



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso das atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Nomear Filipe Arthur de Araújo Medeiros, para a função de Coordenador da Patrulha Motomecanizada, com salário de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), para o quadro funcional desta Associação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:57633D11**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

Regula o repasse dos Municípios Associados para o Exercício de 2021, a título de contribuição associativa mensal, e dá outras providências:

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o repasse da contribuição financeira previsto no art. 35 do Estatuto Social, para as competências de janeiro a dezembro de 2021, será mantido o mesmo valor praticado durante o exercício de 2020, serão realizadas pelos Municípios Associados a AMSO com obediência aos seguintes critérios:

I - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a **0,6**: valor fixo mensal de **R\$ 3.559,34** (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

II - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a **0,8**: valor fixo mensal de **R\$ 3.882,92** (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos);

III - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a **1,0**: valor fixo mensal de **R\$ 4.314,35** (quatro mil, trezentos e catorze reais e trinta e cinco centavos);

IV - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a **1,2**: valor fixo mensal de **R\$ 5.177,22** (cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);

V - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a **2,0**: valor fixo mensal de **R\$ 6.471,53** (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);

**Parágrafo único** – A contribuição dos Municípios Associados será autorizada pelos Prefeitos para que seja realizada através do sistema de débito automático as Instituições Bancárias receptoras dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, conforme valores descritos no presente artigo para a Agência **0361-1 Conta de nº 3.023-6**, titularidade da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Currais Novos-RN, 03 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:8B243F4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **021/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, II e artigo 13, III da Lei nº 8.666/93, artigo 37, IX da CF/88 e Lei nº 8745/93** e suas alterações e assim dispõe:

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de consultoria e assessoria técnica para acompanhamento sistemático e prestação de contas do convênio de nº 774912/2012, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), tendo como beneficiário: **Natali Maria Soares Queiroga 02209542405, CNPJ nº 29.129.049/0001-20.**

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 04 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:175FD074**

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 026/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:C30B583A**

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 032/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: **Allyson Kleber Bessa Filgueira EIRELI.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:FBOE1502**

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 033/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Cardiocare – Serviços Médicos LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:821FFB15

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 027/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **CECAP – Centro Clínico Apodi LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:766F112D

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 048/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo**

**57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Centro Avançado de Análises Clínicas LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:66FF5EC0

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 040/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Análises e Pesquisas Clínicas LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BDA4D0F3**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 031/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**565B66A7**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 049/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20**e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como beneficiário: **Centro Integrado de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**13E53F01**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 050/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **CEUP – Centro Urológico Potiguar LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**41ED6270**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 041/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica de Mama de Natal S/S LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:6F1B1C75

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 030/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica e Laboratório Unnique LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:6B4E6F31

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 034/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Washington Faelante LTDA.**(Pau dos Ferros/RN).

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:B9C3AE0F

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 042/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: **DHN – Imagens Médicas LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINHA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:7EC156B8

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 053/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **F. S. Lopes Correia**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:46CF36FD

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 028/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo como beneficiário: **Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:DE29BBF1

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 043/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: **Instituto de Oncogenética do RN EIRELI**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2CC893BD**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 044/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Instituto do Rim – Serviços de Nefrologia LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**9B155EB7**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 036/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **Jefferson Libson L. A. Rocha.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2DFE4E53**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 054/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **João L. B. Lima.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**85225416**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 045/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como beneficiário: **L. Rego Serviços Médicos LTDA.** (Parnamirim/RN)

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINHA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:AAAD093F

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 046/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como beneficiário: **L. Rego Serviços Médicos LTDA.** (São Gonçalo do Amarante)

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:7B4FD66B

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 037/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais), tendo como beneficiário: **Leite e Antunes LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:E8F0Aafb

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 056/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo como beneficiário: **M. L. L. Bezerra EIRELI.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:936C201D

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 051/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **MTR – Clínica Médica EIRELI**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:696AED80

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 038/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: **Ortoclínica Alto Oeste LTDA**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:DC268AC2

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 055/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Ortopedia Petrópolis LTDA**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8B0D3014

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 047/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: **Pacheco Serviços Médicos EIRELI**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
 Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**769622C5

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 052/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo como beneficiário: **Poli e Sarmento LTDA**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
 Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**6349D09D

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 039/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: **Rodrigues e Bonfim LTDA**.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
 Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B60DB80D

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 029/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **Visionmed LTDA.**

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:988F63C1

#### DIRETORIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – COPIRN, 4ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – COPIRN, 4ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE:**

2ª Região de saúde: **Clinica Santa Edwirges Ltda-CNPJ-32219907/0001-32**(Apodi); 4ª Região de saúde: **Clinica De Ultrasonografia De Caico Ltda- CNPJ- 09126574/0001-85**(Caicó); **Instituto De Radiologia De Caico Ltda-CNPJ- 09376435/0001-00** (Caicó); 6ª Região de saúde: **Clinica Salviano E Cunha S/c Ltda - CNPJ- 18500402/0002-00** (Pau dos Ferros); **Clinica Oeste Saude Ortopedia & Traumatologia Ltda-CNPJ-39960363/0001-04** (Pau dos Ferros); **Endoclinica - Saude Integrada Eireli-CNPJ-19758860000117**(Pau dos Ferros); 7ª Região de Saúde: **Centro De Diagnostico Por Imagem De Natal Ltda – CNPJ-10241456/0001-05** (Natal)

Natal, 17 de fevereiro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

CPF/MF nº 058.436.154-80

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:92F67127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.10-0001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN: Dispensa de Licitação nº DV00004/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE– SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e J LACERDA DE FREITAS ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.010.508/0001-26, com sede a Rua Antônio Fernandes Mousinho, 669 – Auto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(ns): 1. Valor: R\$ 1.536,00(hum mil quinhentos e trinta e seis reais).**

Alexandria - RN, 10 de Fevereiro de 2021

**ARODO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
Código Identificador:E12AE879

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00010/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00010/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 5,199(cinco reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,30(trinta centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 5,499(cinco reais e quatrocentos e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,30(trinta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,999(três reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM. O valor de R\$ 4,149(quatro reais e

cento e quarenta e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,199(quatro reais e cento e noventa e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10. O valor de R\$ 4,299(quatro reais e duzentos e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**ARALDO DE ALMEIDA BRAGA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**F1ABDD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 034/2021 da Dispensa de Licitação nº 026/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de pneus e baterias para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município**, no valor de **R\$ 15.820,00** (quinze mil oitocentos e vinte reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**F2058C20

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 026/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de pneus e baterias para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**E8EE0966

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: aquisição de pneus e baterias para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.**

**CONTRATADO: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31**, com sede na Avenida Ministro José Américo 290 – Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.820,00** (quinze mil oitocentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**8243CFFF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 026/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31**, com sede na Avenida Ministro José Américo 290 – Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

**OBJETO: aquisição de pneus e baterias para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.820,00** (quinze mil oitocentos e vinte reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico - 15.451 058 2016 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Transporte - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.39 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro a 17 de maio de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**D44F70B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 035/2021 da Dispensa de Licitação nº 027/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de pneus e baterias, e serviços para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde do Município de Almino Afonso, no valor de **R\$ 5.545,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**9CF92EE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 027/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de pneus e baterias, e serviços para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde do Município de Almino Afonso.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**B53E93E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** **aquisição de pneus e baterias, e serviços para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde do Município de Almino Afonso.

**CONTRATADO:** **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31**, com sede na Avenida Ministro José

Américo 290 – Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.545,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 17 de fevereiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**DB36D66C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 027/2021

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31**, com sede na Avenida Ministro José Américo 290 – Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

**OBJETO:** **aquisição de pneus e baterias, e serviços para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde do Município de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.545,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.39 – Material de Consumo e 33.90.39.19 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro a 17 de maio de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**3151529B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\* EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 020/2021

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS EPP - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06**, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59.603-350.

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de serviços e material odontológico**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.357,60** (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes – 33.90.30.10 – Material de Consumo e 33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro a 10 de maio de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2021.

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**F4E9E0BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE APODI - 3º QUADRIMESTRE DE 2020**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março, e o Senado Federal, em 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 218/2020, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, conforme Ofício nº 0002/2020, de 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 5/2020, de 07 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece Estado de Calamidade Pública, no município de Apodi, nos termos do art. 1º, inciso I, publicado no Diário Oficial Eletrônico, do dia 08 de abril de 2020 – Quarta-Feira – Ano III – nº 415;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de

2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, disposto sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.071, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresenta das Metas Fiscais do Município de Apodi, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Apodi, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2020, que será realizada às 09:00hs do dia 26 de fevereiro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Apodi, no seguinte endereço: <https://apodi.rn.gov.br>

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para [gabinetcivilapodi@gmail.com](mailto:gabinetcivilapodi@gmail.com)

Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2D19B87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0213/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Antonio Fernandes de Arruda Junior**, portador de Matrícula **1321**, GNM, Operador de máquinas, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - Semarhmap**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/02/2021 à 15/05/2021, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 à 15/04/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**525016C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0215/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando a declaração de óbito nº 27459403-0, do dia 14 de fevereiro de 2021, do senhor Francisco Alcimar Gama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de infraestrutura/Gari, símbolo GNO, pelo falecimento do Senhor **Francisco Alcimar Gama**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS, matrícula 1304, falecida no dia 14 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**818D0ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0214/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Cria a Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão Gestora de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis** da Prefeitura Municipal de Apodi-RN:

**Antônio Evandi de Souza**  
**Iltomar Luiz Leite de França**  
**João Moreira Maia Neto**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B8569964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 AO SALDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100002/2020.**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **W. C. PINTO COMBUSTÍVEIS - LTDA**, CNPJ: **24.587.883/0002-27**, com sede na Rod. RN 117, Centro, CEP: 596790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, denominado **CONTRATADO** neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 638.390.324-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato de saldo nº 001/2021 destinado à aquisição de combustíveis para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis, de acordo com a letra "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato de Saldo nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE A MENOR (R\$)
1	Gasolina Comum	Ale	Litro	R\$ 4,66	R\$ 4,98
2	Diesel Comum	Ale	Litro	R\$ 3,42	R\$ 3,88
3	Diesel S-10	Ale	Litro	R\$ 3,65	R\$ 4,11

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao saldo da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 08100002/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	W. C. Pinto Combustiveis - LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>WELLINGTON CAVALCANTE PINTO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EDEEF1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO:13/2021-CONTRATO Nº 8  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06  
 CONTRATADO: JOSE RIBEIRO DA SILVA; CPF: 334.224.277-91  
 OBJETO: Locação de imóvel para sediar o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência, como também para as atividades realizadas pelo programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (SCFV), e para ponto de apoio ao programa Leite Potiguar, em Boa Saúde-RN.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 até 31/12/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93; Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).  
 SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: o Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: o Sr. José Ribeiro da Silva; CPF nº 334.224.277-91  
 Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**2BBD1733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2021-CONTRATO Nº 9  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06  
 CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA XAVIER; CPF: 838.185.614-00  
 OBJETO: Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Boa Saúde.  
 VALOR MENSAL: R\$ 700,00 ( setecentos reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 até 31/12/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93; Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).  
 SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: o Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Maria de Fátima Xavier; CPF: 838.185.614-00  
 Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**B9B60532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2021-CONTRATO Nº 10  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06  
 CONTRATADO: MARIA IVETE BENTO BEZERRA; CPF: 230.831.074-04  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Boa Saúde-RN.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 até 31/12/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93; Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).  
 SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: o Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Maria Ivete Bento Bezerra; CPF: 230.831.074-04  
 Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**D12AECAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 248 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2021.02.05.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor, **ALEXSANDRO SOUZA FERNANDES**, Inscrito no CPF nº 011.992.414-58, matrícula nº 1.5513, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A03AA724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 249 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 011.558.704-76, para o cargo de Provedora em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3BE050DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 250 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **RAYANNE DAS CHAGAS SANTOS NERI**, inscrita no CPF nº 101.858.774-86, para o cargo de Provimento em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3565704F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 251 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 008.862.174-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito Sabugi, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**55634337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 252 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **DENISE PEREIRA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 066.361.385-05, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**103F0D11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 253 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **DENISE PEREIRA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 066.361.385-05, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4E4B8F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 254 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **JOANA FERREIRA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF nº 490.079.394-91, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DF59A43F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 255 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, JOANA FERREIRA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF nº 490.079.394-91, para o cargo de Provisório em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**C9F39014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 151/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**CONSIDERANDO** o cenário de pandemia da COVID-19 que continua a produzir efeitos sobre a população,

**CONSIDERANDO** a orientação expedida aos órgãos municipais de educação, através do Comunicado Eletrônico nº 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** o mandato dos membros dirigentes das **Unidades Executoras (UEX)**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do término das vigências atuais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 12 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**D021887F

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127039/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.772.773/0001-00** com sede à Av. Presidente Bandeira nº 893, Alecrim – Natal/RN, CEP 59030-200 no valor total de R\$ 11.696,27 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza de veículos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário de Administração do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito no Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**54B72551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2021**

Às **09:00** do dia **17 de fevereiro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, reuniu-se o Pregoeiro, bem como sua Equipe de Apoio para analisar o cumprimento das diligências interpostas, e, posteriormente, habilitar ou inabilitar as empresas solicitadas, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **002/2021**, cujo objeto é registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando à locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

**DAS EMPRESAS DILIGENCIADAS**

Iniciou-se os trabalhos analisando as exigências particulares de cada empresa abaixo, visando o resultado final da habilitação de ambos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
DENISE MOURA DO NASCIMENTO / 17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO /2550067-SSP/PB
L. L. BRAGA / 12.664.450/0001-68	LUCIANA LIMA BRAGA /2002010160318-SSP/CE

**DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS**

A empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO- CNPJ: 17.886.274/0001-22** apresentou sua Certidão de Tributos Fiscais Municipais vencida, sendo dado o prazo de 05 dias úteis para sua regularização conforme Lei 123/2006. Entretanto, a empresa não cumpriu tempestivamente o prazo dado para a devida apresentação da Certidão Fiscal, encaixando-se no item 17; “A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais”.

Ainda a licitante enquadrou-se no item 17.2, “b”; “A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”. Diante dos fatos e descumprimentos ao exigido no instrumento convocatório, restara a licitante **INABILITADA**, onde,

será procedido a convocação para negociação das segundas colocadas nos itens vencidos pela recusada.

Já no tocante a empresa **L. L. BRAGA- CNPJ: 12.664.450/0001-68**, a mesma apresentou atestado de capacidade técnica insuficiente para análise de sua capacidade de executar o serviço, onde, fora feita **DILIGÊNCIA** para a mesma enviar cópia da ata e contrato dos atestados apresentados **no prazo de 03 dias úteis**. A licitante encaminhara no dia 5 de fevereiro às 21:18h a ata de registro de preços Nº 3/2020, onde, demonstra que os itens vencidos pela empresa no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN atende ao objeto da licitação. Ainda, fora imprimido pela Equipe de Licitações a publicação da ata no Diário Oficial dos Municípios, onde estará anexa à ata complementar ambos documentos, restando, portanto **HABILITADA** a empresa supracitada.

O procedimento tocado fora regido pelos princípios do formalismo moderado, pela busca da proposta mais vantajosa e o da ampla competitividade, onde, nenhum ato fora eivado de vício insanável ou que possa causar quaisquer danos a Administração Pública.

#### EMPRESAS HABILITADAS

Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
L. L. BRAGA / 12.664.450/0001-68	LUCIANA LIMA BRAGA /2002010160318-SSP/CE

#### EMPRESAS INABILITADAS

Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
DENISE MOURA DO NASCIMENTO / 17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO /2550067-SSP/PB

#### CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDO COLOCADAS NO CRITÉRIO MENOR PREÇO

Diante da inabilitação da empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO / 17.886.274/0001-22**, convoco as empresas cujo estavam segundo colocadas nos itens vencidos pela inabilitada, que são: **TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 05.831.823/0001-82; L. L. BRAGA / 12.664.450/0001-68 e M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS / 20.953.509/0001-66** para fazer-se presentes na sessão de negociação cujo acontecerá no dia **23 de fevereiro de 2021 às 09h (terça-feira)**.

#### DO PRAZO DE RECURSO E ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a declarar, ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

#### GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

#### ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

#### PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:206C2018**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127039/2021

A Secretaria de Administração do Município de Carauabas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 127039/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2021 para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza de veículos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carauabas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:**

**05.772.773/0001-00** com sede à Av. Presidente Bandeira nº 893, Alecrim – Natal/RN, CEP 59030-200, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza de veículos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carauabas/RN, junto à empresa: **EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.772.773/0001-00** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Carauabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.772.773/0001-00, no valor total de R\$ 11.696,27 (onze mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Carauabas/RN, 17 de fevereiro de 2021.

#### JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:7769A210**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 007/2021-GP, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DECRETO 007/2021-GP, 17 de fevereiro de 2021.**

*“Decreta Luto Oficial no Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,**

#### DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021, no município de Carnaúba dos Dantas-RN, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. **JOSÉ EUDES DANTAS**, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**37395C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 054/2021-GP**

**Portaria nº 054/2021 – GP.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função Gratificada ao Servidor **RAIMUNDO SOARES DE BRITO** – Agente Administrativo N4F, Matrícula nº 1368 portador do CPF/MF 288.963.434-53, para exercer o cargo de Sub – Coordenador Administrativo - FG-1, junto a Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**ERRATA:**

Onde se lê: Conceder Função Gratificada ao Servidor  
Leia-se: Designar o Servidor

Onde se lê: Sub - Coordenador Administrativo – FG-1  
Leia-se: coordenador Geral – CC-4

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 12 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**42704440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício requerendo o servidor.

Considerando o comum acordo com o servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO** a fim de que exerça suas funções no **INSTITUTO DE**

**PREVIDENCIA SOCIAL – CRUZETA- PREV**, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de fevereiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**B27283E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021- JAILSON SEVERO  
DOS SANTOS**

**CONTRATO:** 204/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** 53/2019 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas

**CONTRATADO:** JAILSON SEVERO DOS SANTOS

**CNPJ:** 08.386.930/0001-37

**OBJETO:** Contrato para aquisição de material de construção, hidráulicos, pintura e ferramentas

**VIGÊNCIA:** 18/01/2021 a 17/01/2022

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 18 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1478C757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO: 220/2021**

**CONTRATO:** 220/2021

**PREGÃO PRESENCIAL** 52/2019 - Registro de preço para futura e eventual transporte de água de consumo para os prédios públicos na Zona Urbana de Currais Novos, bem como do Povoado Totoró

**CONTRATADO:** JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE  
10781308410

**CNPJ:** 19.850.665/0001-12

**OBJETO:** Contrato para transporte de água de consumo para os prédios públicos na Zona Urbana de Currais Novos, bem como do Povoado Totoró

**VIGÊNCIA:** 25/01/2021 a 24/04/2021.

**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 25 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3E96F1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 529/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO, CPF Nº 511.772.774-68, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 739/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7E220600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021-  
PROCESSO PMCN/RN Nº 532/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAILSON EVERTTON DANTAS, CPF Nº 016.711.904-40, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 745/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0AFAB00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
131/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 463/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TÉRCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 030.552.904-88, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 742/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3AAA1122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
132/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 462/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADEILDA SARAIVA DANTAS DE AQUINO, CPF Nº 028.465.584-85, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 741/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E9FFE93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
133/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 461/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JESSICA VANESSA FERNANDES, CPF Nº 096.180.044-57, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 740/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5731849C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
134/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 458/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) REGIANE SIMÕES, CPF Nº 070.585.984-36, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 736/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**87EDD644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**135/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 459/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA REGIS VIEIRA COUTINHO, CPF Nº 023.142.474-42, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 737/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**38AAE1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**136/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 519/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 010.546.464-30, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 757/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7982303A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**137/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 443/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDENIA DANTAS, CPF Nº 897.712.304-68, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 759/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**95B4DB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**138/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 516/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA, CPF Nº 051.617.554-82, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 753/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CDF3267E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**139/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 518/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TATIANA PONTES LOPES, CPF Nº 060.606.344-78, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 756/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3FBC9233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**140/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 471/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF Nº 785.319.774-87, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) UNIDADE XXVIII – SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO MUNICIPAL “PROF.<sup>a</sup> ROSÂNGELA DA SILVA”, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 789/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**761923A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**141/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 476/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 041.832.384-47, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 786/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1F9BB940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**142/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 445/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA, CPF Nº 077.276.844-73, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 769/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2D15B91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**108/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 457/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCIANO MARCOLINO, CPF Nº 082.774.764-00, para prestação de serviços como PROFESSOR no ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 780/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**628974D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**109/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 479/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO CARLOS DE ARAÚJO FELIPE, CPF Nº 042.662.884-50, para prestação de serviços como PROFESSOR no ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 747/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EDUCAÇÃO.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C8119DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**143/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 528/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO, CPF Nº 807.529.774-15, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 770/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9B3F3F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**144/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 446/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO, CPF Nº 100.320.004-48, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROF.º HUMBERTO GAMA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 771/2021 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**05980DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**111/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 467/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 023.455.174-76, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 743/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**039C5C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**145/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 451/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOËLDA KARLLA BATISTA ALVES, CPF Nº 030.366.704-40, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 774/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BFB33F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**146/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 452/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS, CPF Nº 100.948.474-52, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00

(mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 775/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6EE99C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**107/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 468/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISIS DIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº 068.662.404-17, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 774/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**7CE97732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**147/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 454/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA, CPF Nº 043.681.704-74, para prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 777/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**143516F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**112/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 478/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DIAGORAS LEOPOLDO ROCHA SOUSA, CPF Nº 016.997.664-52, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA

MUNICIPAL JUSTINO DANTAS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 788/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D4162FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 455/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 081.361.504-60, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 778/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D133616F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 523/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA, CPF nº 072.182.894-95, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 764/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**ED6F090A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 474/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)

MARIA FRANCILENE COSTA SILVA, CPF nº 094.789.034-38, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 784/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8D67E888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 482/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAFAEL MARTAN CÂNDIDO, CPF nº 117.009.154-79, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROF.º FRANCISCO ROSA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 749/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**18D7B3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 477/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF nº 099.872.554-42, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 787/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CE3EDE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 531/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GENILDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 490.399.894-00, para prestação de serviços como PROFESSOR(A) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 772/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AFBAF665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 444/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA, CPF Nº 017.280.234-24, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 760/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**AEAEAFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 456/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA, CPF Nº 096.102.524-78, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA HUMBERTO GAMA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 779/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A2B60AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 524/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE MARIA DA ROCHA PRIMO, CPF Nº 037.953.244-16, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 765/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A12F835C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 522/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 060.933.034-97, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 01 de fevereiro a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 763/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**AE4310D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/202 - PROCESSO PMCN/RN Nº 453/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RODRIGO DE MENESES LOPES, CPF Nº 087.680.384-29, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 776/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C1645388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 470/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF Nº 063.962.384-30, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 782/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DF614C62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 475/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA BEATRIZ DIAS, CPF Nº 017.868.424-40, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 785/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:F50777C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 515/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 009.810.394-64, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 752/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DF76DF4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 521/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSÂNGELA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 031.547.704-02, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 762/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7DB803D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 525/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS ALVES DA SILVA, CPF Nº 852.052.494-04, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 766/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:38DDDB16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 527/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 100.880.774-54, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021., com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 768/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:514E68D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 526/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEILMA MARIA DA ROCHA, CPF Nº 011.514.294-06, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 767/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:4F9739A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 483/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELMA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 099.872.454-80, para prestação de serviços como PROFESSORA na UNIDADE XXV – SÃO FRANCISCO – CENTRO MUNICIPAL ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 750/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C1E7EA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 513/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA DE ASSIS CIRILO, CPF Nº 852.061.484-15, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 751/2021 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:B542C3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 422/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSIVÂNIA BORGES DE OLIVEIRA, CPF Nº 032.574.774-14, para prestação de serviços como PROFESSORA na UNIDADE XVIII – LUIZ GONZAGA – CENTRO MUNICIPAL PROFESSORA ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 754/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:E09446BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 517/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA VANDIR VITOR, CPF Nº 039.342.514-20, CPF Nº 039.342.514-20, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 755/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:F5225772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 520/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS, CPF Nº 017.585.294-40, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE CAMPELO, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 761/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**7D9702B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 514/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAISY MEDEIROS BEZERRA, CPF Nº 010.683.674-90, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 746/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E0745D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 561/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa VNPS OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.504.863/0001-88, para serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA para atender demanda dos usuários do sus conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021, com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta médica especializada – oftalmologia adulto e pediátrica, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) consultas; R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por procedimento de cirurgia de catarata, obedecendo o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) serviços; R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) por procedimento de exame de glaucoma, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; R\$ 209,55 (duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por procedimento de cirurgia de pterígio, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1112/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**87161DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 50/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, para serviços de CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, REUMATOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA conforme demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) por consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) consultas; R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) por ecocardiograma, obedecendo o limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) por risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) procedimentos; R\$ 51,04 (cinquenta e um reais e quatro centavos) por consulta médica em atenção especializada - dermatologia, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) consultas; R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta médica em atenção especializada – reumatologia, obedecendo ao limite máximo 300 (trezentas) consultas; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta médica em atenção especializada – pneumologia, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) por ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) por ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) por ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) exames, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E7A94352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 72/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, para serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TAMBÉM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 47.388,25 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 192/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BFB35CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 173/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA, CNPJ nº 36.224.052/0001-29, para serviços de SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (EPS) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro a 10 de abril de 2021, com valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 173/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:261543D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
84/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 52/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SALUTEM M & R LTDA, CNPJ nº 30.497.774/0001-30 para serviços de AÇÕES VOLTADAS AOS CUIDADOS COM OS IDOSOS NO CENÁRIO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (SarsCov-2), POR MEIO DO PROJETO SÊNIOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 10 de junho de 2021, com valor mensal de 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 25/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:6190B60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVOS CT Nº 1PP12/2019 E  
CT Nº 2PP12/2019**

**ONDE SE LER:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos e Programa De Licitação Pública Com Almoarifado Integrado, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência acostado, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de **AGORA LER-SE:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos e Programa De Licitação Pública Com Almoarifado Integrado, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência acostado, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de Equador.

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:E322D55C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 089/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*; **CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município; **CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificação na primeira colocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **FAGNER SILVA LUCENA**, portador do **RG n.º 2.797.302-SSP/PB** e **CPF n.º 057.501.904-20**, Matrícula n.º 00655, no Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (B-1)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais do **Município de Equador – RN**.  
Parágrafo Único – A posse no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (B-1)** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (B-1)** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal n.º 016/2015, de 29 de maio de 2015 e Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 17 de Fevereiro de 2021.*

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:594938B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*; **CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificação na primeira colocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ERICK ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 022.922.485-SSP/RN e CPF nº 115.259.984-47, Matrícula nº 00656, no Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 016/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 17 de Fevereiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:B13784F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 091/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificação na primeira colocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sra. **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 002.922.491-SSP/RN e CPF nº 086.175.564-20, Matrícula nº 00657, no Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 016/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 17 de Fevereiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:B3D7C763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 092/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificação na primeira colocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sra. **CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 3.633.070-SSP/PB e CPF nº 092.940.474-23, Matrícula nº 00658, no Cargo Efetivo de **ODONTÓLOGA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ODONTÓLOGA** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ODONTÓLOGA** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 016/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 17 de Fevereiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**7A9E4A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020044/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020044/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao carro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.390,30

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**38F490D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020045/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020045/2021

**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DD9F7E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020046/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020046/2021

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 12.839,25

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**84213565

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020047/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020047/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.578,95  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8B73F56A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020048/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020048/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0BB66925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020049/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020049/2021

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**21F0EAEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020050/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020050/2021

**Objeto:** Serviço de conserto e manutenção da retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F070A6AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020051/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020051/2021

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B535E530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 8/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 8/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da publicação do extrato do termo de ratificação da dispensa 8/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2021. Edição 2461, sob Código Identificador: EC583EDE, onde verificou-se erro de digitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - R E T I F I C A

Onde se lê:

**Grossos/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Leia-se:

**Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Governador Dix-Sept Rosado, RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:5B840850**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 9/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 9/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da publicação do Extrato do termo de ratificação da dispensa 9/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2021. Edição 2461, sob Código Identificador: BC84EC54, onde verificou-se erro de digitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - R E T I F I C A

Onde se lê:

**Grossos/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Leia-se:

**Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Governador Dix-Sept Rosado, RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:6610D968**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 10/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA 10/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da publicação do extrato do termo de ratificação da dispensa 10/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2021. Edição 2461, sob Código Identificador: FE9A17C7, onde verificou-se erro de digitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - R E T I F I C A

Onde se lê:

**Grossos/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Leia-se:

**Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Governador Dix-Sept Rosado, RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:385FB5D5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº: 001/2021- SEMUT, DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO NELSON DE AQUINO NETO**, matrícula Nº 1286, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
434.17	TINUS INFORMÁTICA	Contratação de empresa especializada em locação de sistema de administração tributária, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças e tributação do município de Ipanguaçu.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Tribuição - SEMUT, em 10 de fevereiro de 2021.

**MARILIA PESSOA LOPES**

Secretária Municipal De Tribuição - SEMUT

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador:9972C3B7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE Nº: 002/2021- SEMPLAT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula Nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
444.17	M GUEDES DUARTE	Contratação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do

Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 10 de fevereiro de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**

Breno Italo da Silva Fonseca  
Código Identificador:DCDC1D49

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ - SEGUNDO AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

O presidente da CPL/PMI, torna público que no período de 18 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro 2021, no horário compreendido entre às 7:30 e 12:00 h., está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 001/2021 para futura contratação de empresa com a prestação de serviços: AMBULATORIAL, ESCALA DE PLANTÕES ADULTO E PEDIÁTRICO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Itaú - RN. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Itaú - RN - na Sala de Licitações - Coordenação de Gestão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Cleofas Nunes, 74, centro, Itaú - RN.

Itaú - RN, 17 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
Código Identificador:122D7206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 95/2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Itaú/RN”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Inter gestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017,

**Considerando** as demais normativas, que institui o Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social e Habitação do município de Itaú/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Itaú/RN, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no município de Itaú/RN será composto por seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;  
Titular: NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO  
Suplente: LIZANDRA MABELL VIEIRA MAIA DE LIMA

- Secretaria Municipal de Educação;  
Titular: ALTERLY MIKAEL REZENDE  
Suplente: ANNY ANGELICA DE ASSIS MAIA DE LIMA

- Secretaria Municipal de Saúde; Titular: MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO  
Suplente: LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES

- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Titular: FRANCISCO ROCHELEHUDSON DA SILVA OLIVEIRA  
Suplente: LETICIA MAIA DE LIMA LEÃO

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social e Habitação, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú RN, 17 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**D279F4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 94/2021**

Portaria Nº 94/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Antônio Junior Fernandes, para o cargo em Comissão de Assessor Contábil (Contador), e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Junior Fernandes, CPF: 221.545.074-68, RG 427381 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Contábil (Contador), Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**0E7DE606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduí/RN, consoante autorização do Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 06/2021, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de telefonia fixa, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71 - Bairro: Centro - CEP: 20.230-070, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto: Fornecimento de telefonia fixa para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0001-79

Valor estimado: 14.000,04 (quatorze mil e quatro centavos).  
Fundamento Legal: Com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, Art. 24, da Lei nº 8666/93, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada, pelo Excelentíssimo Senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico de

lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduís/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de telefonia fixa, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto a Pessoa Jurídica: TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor global de 14.000,04 (quatorze mil e quatro centavos), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduís/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Auderi Fernandes de Souza

**Código Identificador:**DD07670C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71 - Bairro: Centro - CEP: 20.230-070, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, cujo objeto é fornecimento de telefonia fixa para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 14.000,04 (quatorze mil reais e quatro centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Francisco Cleber Torres, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduís/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Auderi Fernandes de Souza

**Código Identificador:**9A56A267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **SHIRLLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 08436464460**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.919/0001-49, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.** No importe global de R\$ 16.135,70 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**EFE1865A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS – ME (OXINE GASES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.503.176/0001-80, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL MATERNIDADE TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA EM JAPI/RN.** No importe global de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**9FD87AE9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **TOP WEB TELECON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.144/0001-88, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.** No importe global de R\$ 17.598,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**59979683

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os membros, juntamente com o Pregoeiro Municipal, que irão compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Japi:

**a) Nailton Maciel Leite da Fonseca - CPF: 036.904.954-31 (Pregoeiro)**

**b) Antônio Efraim da Costa - CPF: 066.565.504-52 (Membro)**

**c) Heron Regis de Medeiros Pinto - CPF: 030.362.044-74 (Membro)**

**Art. 2º.** A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder executivo Municipal durante o exercício de 2021, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Japi/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:0CFEB55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PMJ**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

**Contratada:** SHIRLLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 08436464460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.919/0001-49.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

**Valor Global:** R\$ 16.135,70 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

**Vigência:** 17/02/2021 à 31/12/2021

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 011/2021

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, SHIRLLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:E48A9ADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PMJ**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

**Contratada:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS – ME (OXINE GASES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.503.176/0001-80.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL MATERNIDADE TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA EM JAPI/RN.

**Valor Global:** R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

**Vigência:** 17/02/2021 à 31/12/2021

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 012/2021

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, MARCELO VERAS VASCONCELOS.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:7ED132C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PMJ**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE JAPI – RN.

**Contratada:** TOP WEB TELECON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.144/0001-88.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

**Valor Global:** R\$ 17.598,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

**Dotação Orçamentária:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021

**Vigência:** 17/02/2021 à 31/12/2021

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 013/2021

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA (Prefeita Municipal).

Pela Contratada, RAFAEL LUCAS RODRIGUES.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:0E66D901

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2021 GC**

PORTARIA Nº 045/2021 GC Japi/RN, em 16 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Nomear o Sr., Adailson de Souza Costa, portador do CPF: nº 108.113.374-05, RG: 003.017.868, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Junta Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ailma Deirly de Pontes

**Código Identificador:**CD3810BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 047/2021**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 047/2021**

O Pesquisador Oficial do Município de Jardim de Piranha/ RN torna pública a solicitação de pesquisa mercadológica para a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHA/ RN.**

As empresas do ramo de engenharia interessadas devem solicitar, através do e-mail: **pesquisadoroficialjp@gmail.com**, o Projeto Básico dos serviços para a elaboração das suas propostas de preços e anexos.

Para tanto, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN) para se enviar para o mesmo e-mail os seguintes documentos:

- 1 - Carta proposta;
- 2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária do Projeto Básico;
- 3 - Cronograma físico-financeiro;
- 4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária do projeto básico;
- 5 - Demonstrativo de composição do BDI;
- 6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**LÊONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**

Pesquisador Oficial

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**B5CAA984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 048/2021**

O Pesquisador Oficial do Município de Jardim de Piranha/ RN torna pública a solicitação de pesquisa mercadológica para a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN.**

As empresas do ramo de engenharia interessadas devem solicitar, através do e-mail: **pesquisadoroficialjp@gmail.com**, o Projeto Básico dos serviços para a elaboração das suas propostas de preços e anexos.

Para tanto, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN) para se enviar para o mesmo e-mail os seguintes documentos:

- 1 - Carta proposta;
- 2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária do Projeto Básico;
- 3 - Cronograma físico-financeiro;
- 4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária do projeto básico;
- 5 - Demonstrativo de composição do BDI;
- 6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**LÊONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**

Pesquisador Oficial

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**DCA23828

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA Nº  
003/2021 – PROC. ADM. MJP/ RN Nº 011/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 003/2021 – PROC. ADM. MJP/ RN Nº 011/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas – RN;  
CONTRATADA: UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52); OBJETO: **Contratação direta de procedimento cirúrgico gastrostomia endoscópica percutânea – URGÊNCIA MÉDICA destinada ao paciente K. C. DOS S (RG nº 845.352 SSP/RN)**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.001.10.122.0020.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ; **Fonte:** 12110000 – Receita de impostos e de transferências de impostos – SAÚDE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**3B54DDF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 011/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação direta de procedimento cirúrgico gastrostomia endoscópica percutânea – URGÊNCIA MÉDICA**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.  
**RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52)**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de procedimento cirúrgico gastrostomia endoscópica percutânea – URGÊNCIA MÉDICA destinada ao paciente K. C. DOS S (RG nº 845.352 SSP/RN)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:8F2C8499**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS**  
**PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

**(PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS NA RUA MANOEL SALVIANO MEIRA)**

Na publicação da ata da sessão de abertura das propostas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2021 - Edição 2463 - Código Identificador: AC65A031:

**ONDE SE LÊ:**

“Aos 15/02/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**”

**LEIA-SE:**

“Aos 15/02/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**”

Jardim do Seridó/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:C6A58506**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2021 com início 29 de janeiro de 2021, realizada em 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Objeto: Aquisição de ferragens e afins**

**LUÍZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA-** CNPJ: 18.559.346/0001-90, saiu vencedor nos itens: 1, 6, 10, 11, 12, 19, 21, 24, 27; totalizando o valor de **R\$ 59.210,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais).**

**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP-** CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 7, 13, 15, 26; totalizando o valor de **R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).**

**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 08.424.210/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 9, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 229.775,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

**Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA-** CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedora nos itens: 8, 14; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:B43CD64E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nºs 022 e 023/2020 – C.M.S, de 26 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Iago Silva de Oliveira Araújo – Titular;  
 Tyciane de Azevedo Nascimento – Suplente.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Joselma Maria Cunha de Azevedo – Titular;  
 Ana Lucia Araújo de Medeiros – Suplente.

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE “DR. RUY MARIZ”:**

Emerson Antônio de Azevedo – Titular;  
 Rayane Aline do Nascimento - Suplente

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;  
 Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira – Suplente;  
 Sandra Rosário Pereira – Titular;  
 Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.  
 Ariane Bezerra Ribeiro – Titular;

Ana Carolina Dantas de Medeiros – Suplente.

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes – Titular;  
Giovani Medeiros de Araújo – Suplente.

**REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:**

Sebastião Nogueira de Medeiros – Titular;  
Silas de Oliveira Meira – Suplente.

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Francisco Medeiros da Silva – Titular;  
Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:**

Ana Maria Lucena de Oliveira – Titular;  
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

José Josias de Araújo – 1º Titular;  
José Antão do Nascimento – 1º Suplente;  
Neusimar Medeiros da Silva Moraes – 2º Titular;  
Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

**Art. 2º.** Designar **Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

**Art. 3º.** Designar **Patrícia Conceição de Figueiredo Araújo** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:3C6CF5F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nºs 022 e 023/2020 – C.M.S, de 26 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Iago Silva de Oliveira Araújo – Titular;  
Laiz Coutinho e Paiva – Suplente.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Joselma Maria Cunha de Azevedo – Titular;

Ana Lucia Araújo de Medeiros – Suplente.

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE “DR. RUY MARIZ”:**

Emerson Antônio de Azevedo – Titular;  
Rayane Aline do Nascimento - Suplente

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;  
Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira – Suplente;  
Sandra Rosário Pereira – Titular;  
Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.  
Ariane Bezerra Ribeiro – Titular;  
Ana Carolina Dantas de Medeiros – Suplente.

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes – Titular;  
Giovani Medeiros de Araújo – Suplente.

**REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:**

Sebastião Nogueira de Medeiros – Titular;  
Silas de Oliveira Meira – Suplente.

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Francisco Medeiros da Silva – Titular;  
Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:**

Ana Maria Lucena de Oliveira – Titular;  
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

José Josias de Araújo – 1º Titular;  
José Antão do Nascimento – 1º Suplente;  
Neusimar Medeiros da Silva Moraes – 2º Titular;  
Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

**Art. 2º.** Designar **Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

**Art. 3º.** Designar **Patrícia Conceição de Figueiredo Araújo** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:09F19D20

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 869/2011,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 444.090.524-20, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1E70F0B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.626, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Suspende as concessões de espaços públicos no Cemitério Público do município de Jardim do Seridó/RN, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Pandemia da COVID-19 que ainda assombra o mundo e pode perdurar por alguns meses ou até todo o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Jardim do Seridó manter a eficiência e a atualização de dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que recentemente o cemitério público municipal de Jardim do Seridó passou por ampliação, porém, sem a quantidade de espaços suficientes que atendam a população no médio e longo prazo;

**CONSIDERANDO** que os limites e dimensões do Cemitério Público Municipal não podem ser mais expandidos;

**CONSIDERANDO** que novas concessões de espaço, no Cemitério Público Municipal, sem sepultamento imediato, diminuem a área a ser concedida em caso de extrema necessidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de novos espaços no Cemitério Público de Jardim do Seridó/RN, enquanto perdurar a Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Não se aplica o disposto no artigo anterior, nos casos de sepultamento imediato quando ficar comprovado a não existência de concessão de espaço no Cemitério Público anterior à data desse Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021, 133ª de Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5D47EE0F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Processo de Despesa nº: 002/201.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 002/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO.

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV/RN.

Preço Global: R\$ 1.701,00 (Um mil, setecentos e um reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Diretora Presidente Interina

Portaria nº 005/2021

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A55FEEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 1.896,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), correspondente à contratação de empresa especializada no serviço de Criação de Manual de Identidade Visual, coleta, edição e reprodução de Vídeos institucionais, para atender as necessidades do município de JOÃO DIAS/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO 10154988413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o Nº 38.559.855/0001-20, com sede na Rua da Independência nº 335, Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 1.896,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: Exercício 2021, Atividade: 02.03.04.122.0003.2003.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

João Dias – RN, 05 de fevereiro de 2021.

Francisco Damiano de Oliveira  
Prefeito de João Dias-RN

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010203/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 01020303/2021 de Dispensa de Licitação Nº 010203/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada no serviço de Criação de Manual de Identidade Visual, coleta, edição e reprodução de Vídeos institucionais, para atender as necessidades do município de JOÃO DIAS/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 1.896,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, para a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS OLÍMPIO 10154988413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 38.559.855/0001-20, com sede na Rua da Independência nº 335, Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Dias - RN, 05 de fevereiro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente – CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010203/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS OLÍMPIO 10154988413, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 38.559.855/0001-20, com sede na Rua da Independência nº 335, Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN, referente à execução dos serviços de Serviço de Criação de Manual de Identidade Visual, coleta, edição e reprodução de Vídeos institucionais, a fim de atender demanda da Secretaria de Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

João Dias - RN, 05 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de João Dias – RN

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Criação de Manual de Identidade Visual, coleta, edição e reprodução de Vídeos institucionais, para atender as necessidades do município de JOÃO DIAS/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS OLÍMPIO 10154988413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 38.559.855/0001-20, com sede na Rua da Independência nº 335, Bairro João XXIII, Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL** R\$ 1.896,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito.

João Dias - RN, 05 de fevereiro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Damaris Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**AE4E5B7A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010609/2021-PMJD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 120103/2021 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2021-TCE/RN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de Locação de Caminhão Pipa com Motorista para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executadas no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a Situação de Emergência Administrativa e Financeira estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Locação de Caminhão Pipa com Motorista especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa WAGNER PAIVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 074.830.274-36, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 12 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010609/2021-PMJD  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM  
MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da pessoa WAGNER PAIVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 074.830.274-36, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), referente à compra de Locação de Caminhão Pipa com Motorista, visando suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 12 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010609/2021-PMJD  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM  
MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010301/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Compra de empresa especializada no fornecimento de Locação de Caminhão Pipa com Motorista, para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: WAGNER PAIVA ARAÚJO

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 12 de janeiro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente Da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010609/2021-PMJD  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM  
MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 1201002/2021  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120103/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
DIAS/RN  
CONTRATADA: WAGNER PAIVA ARAÚJO

OBJETO: Locação de Caminhão Pipa com Motorista, a fim de suprir as necessidades prementes a fim de suprir as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Agricultura e Recursos Hídricos conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 02.06.20.122.0006.2006.0000 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; Fonte 1.001, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro a 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

ASSINANTES:  
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER PAIVA ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**F3B08F49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 063/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 063/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**D3803090

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 068/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 068/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2B69387B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

**OBJETO:** Indenização ao Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família, durante o mês janeiro de 2021, no Distrito Manoel Domingos, município de Lagoa Nova/RN.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova - CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**Dotação Orçamentária:** 10-001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

**Valor Global:** R\$ 14.365,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

**Favorecido:** Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho – CPF: 736.566.074-00.

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**4533FABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 012/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**VENCEDORA:** E R COMERCIO VAREJISTA LTDA, COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-510, CNPJ: **03.633.939/0001-81**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.241,20 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e um real e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB; 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - FIXO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**6819C270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 009/2021 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1465	Luiz Carlos Dantas de Pontes	Secretaria Municipal de	2019/2020	Motorista	06.01.2020 a 04.02.2021

Educação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**27F57944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ANDREZA NATÁLIA MARTINS DA COSTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 105.464.104-80, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**6C29C3CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021 – GP – REPUBLICADO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JONAS BEZERRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 060.665.674-03, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**96221908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº  
2021.02.03.02.002**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº  
2021.02.03.02.002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.20.033.01**

**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.02.03.001**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2021.02.03.02.002, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.09.20.033.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.09.20.033RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, destinado a contratação de empresa para locação de equipamentos e execução eventual dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.09.20.033/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** ANA PAULA DA SILVA 00975560417, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.431.013/0001-22, Inscrição Estadual nº 20.410.528-5/RN, com sede no Sítio Fazenda Nova, s/n, CEP nº 59.945-000, Zona Rural, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.972.614-22, portador da Cédula de Identidade nº 002.078.820 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Fazenda Nova, s/n, CEP nº 59.945-000, Zona Rural, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037 E 0038 em disputa, totalizando a importância de R\$ 242.395,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**501D984D

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.03.001.001**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.02.03.001.001**  
**DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2019.09.20.033.01**  
**PROVENIENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº**  
**2019.09.20.033RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS**  
**GOMES/RN**  
**CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A locação de equipamentos e execução eventual dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 120.275,00 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, acham-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.1190 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 111.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE – 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Eduilson da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A7BF77AF

**GABINETE DO PREFEITA**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**NO 001/2021**

**Despacho Decisório de Anulação de Licitação nº 001/2021**

**Referente Processo Administrativo nº 0001.02.2021-SA.**

Referente a Licitação nº 001/2018 – Modalidade Tomada de Preço, datado de 21 de março de 2018.

**O Prefeito Municipal de Luís Gomes**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**Considerando** o disposto no Art. 59; nos incisos I, II, III e IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no expediente encaminhado pela Presidente da CPL, datado de 08 de fevereiro de 2021;

**Considerando** os fatos constatados, decorrentes do Processo Licitatório 001/2018 – Modalidade Tomada de Preço;

**Considerando** que a licitação se rege pelos mesmos princípios aplicáveis à Administração Pública, quais sejam, os princípios previstos no Art. 37, da Constituição da República: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

**Considerando** que o citado dispositivo legal acresce às licitações os princípios a vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e, o recentemente inserido pela Medida Provisória nº 495, de 19 de julho de 2005, princípio da promoção do desenvolvimento nacional;

**Considerando** que merece destaque, para o presente ato, o princípio da publicidade, que impede o sigilo nos atos administrativos, bem como nas licitações, visando garantir a observância à supremacia do interesse público e permitindo a fiscalização de tais atos por todos os interessados;

**Considerando** que os atos e contratos administrativos devem, por força do princípio da supremacia constitucional, reverência aos dispositivos da Constituição da República e, por força do princípio da legalidade administrativa, obediência à Lei n. 8.666/1993;

**Considerando** que a nulidade de uma licitação é decorrente da ausência

da licitação prescrita na lei de regência, presente a lesividade aos interesses públicos e a violação dos princípios constitucionais alusivos à legalidade e à moralidade, pelos quais deve se pautar a Administração Pública;

**Considerando** que havendo, assim, ilegalidade na licitação, provocadora de lesão ao patrimônio público, não é crível considerar como válido o contrato dela decorrente, sob pena de reduzir a pó a imposição da licitação, pela Lex Fundamental da República e pela Lei nº 8.666/93;

**Considerando** o Parecer do Procurador de Geral deste Município;

**Considerando** que o Princípio do devido processo legal garante a eficácia dos direitos garantidos ao cidadão pela nossa Constituição Federal, pois seriam insuficientes as demais garantias sem o direito a um processo regular, com regras para a prática dos atos processuais e administrativos;

**Considerando** que, o princípio da Publicidade, que é de suma importância à Administração Pública - CF, art. 37, caput -, e não objetiva apenas a divulgação oficial de seus atos, mas também dar conhecimento da conduta interna dos seus agentes;

**Considerando** que os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em quatro regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

**Considerando** que esses princípios supra mencionados é que devem pautar todos os atos administrativos, pois os mesmos constituem os fundamentos da validade da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública;

**Considerando** que relegar esses ditos fundamentos é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.

**Considerando** que a publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito de eficácia e moralidade e que, por isso mesmo, os atos irregulares não se convalidam com a publicação, nem os regulares a dispensam para sua exequibilidade, quando a lei ou o regulamento a exige;

**Considerando** que o princípio da finalidade veda a prática do ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade. Esse desvio de conduta dos agentes públicos constitui uma das mais insidiosas modalidades de abuso de poder;

**Considerando** que, pela Imperatividade os Atos Administrativos ciam aos Administrados, obrigações, independentemente de sua Concordância;

**Considerando** que ato administrativo Válido é o Ato Administrativo que foi praticado de acordo com as **Exigências Legais**;

**Considerando** que ato administrativo Eficaz é o Ato Administrativo que está pronto para produzir seus efeitos;

**Considerando** que o Controle de Legalidade consiste na aferição do Ato Administrativo sob o aspecto da Legalidade, ou seja, destina-se a verificar se o Ato Administrativo foi praticado de acordo com a Lei, já que a Administração está submetida ao Princípio da Legalidade;

**Considerando** que, para a determinação da validade do ato administrativo, a vontade da Administração Pública deve ser entendida como aquela que vem expressa na lei aplicável à situação concreta;

**Considerando** que havendo Vício quanto ao Motivo, não será possível a convalidação do ato administrativo, porque o Motivo é o

Pressuposto de Fato e de Direito que embasa a Prática do Ato e tanto o Fato quanto o Direito não podem ser retroativamente alterados;

**Considerando** que a Invalidação tem Efeitos Retroativos ou “Ex Tunc”, porque, retira-se o Ato e retiram-se, também, os Efeitos dele decorridos, sob o fundamento de que o Ato Inválido não pode gerar Efeitos Válidos. É como se o Ato nunca houvesse existido;

**Considerando** a Supremacia do Interesse Público;

**Considerando** por fim, estes e outros aspectos de iguais relevâncias,

#### **D E C I D E:**

**Primeiro. Acatar** o Parecer do Procurador Geral do Município, supra citado.

**Segundo. Desfazer**, por **Anulação**, na sua integridade, com base nos considerandos acima dispostos; no Memorando de nº 006/2021, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura; no Parecer do Procurador Jurídico deste Município, – do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço de nº 001/2018, datado de 21 de março de 2021, tendo como objeto – item 1.0 do Edital: “ **O presente contrato tem como objeto a Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico e do contrato de repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital e planilha ganhadora**”.

§ 1º - A anulação de que trata o caput, se dá com base, também, de que a Administração Pública exercita o controle sobre os seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

§ 2º - Tendo como amparo legal, igualmente, o dever-poder conferido à Administração para rever seus atos, sobretudo quando contrários ao ordenamento jurídico, está hoje consagrado nos enunciados nº 346 e nº 473 da súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal - STF, a saber:

a) 346 — A *Administração pode* declarar a nulidade dos seus próprios atos.

b) 473 — A *Administração pode anular* seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; *ou revogá-los*, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

§ 3º - Ainda a decisão do STF: “A autotutela se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos. Em outras palavras, significa que, se for necessário rever determinado ato ou conduta, a Administração poderá fazê-lo *ex officio*, usando sua auto-executoriedade, sem que dependa necessariamente de que alguém o solicite.”

§ 4º - Ainda com relação à anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso)**

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.”

**Terceiro. Determinar** a imediata publicação, tanto deste Despacho Decisório, quanto das providências à abertura de novo Processo Licitatório com mesmo objeto.

**Quarto. Determinar,** ainda a comunicação formal à CONSTRUTORA **QUEIROZ LTDA - ME.**, sede a Rua Manoel Alexandre, nº 1660, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, ou à Rua Quintino Bocaiuva, 541 – Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.831/0001-05 e/ou na impossibilidade decorrente da Pandemia do Covid-19, poderá ser encaminhada por e-mail e pelo aplicativo de mensagens instantânea *whatsapp*.

**Quinto.** Para que surta seus efeitos legais, que seja efetuada a publicação deste ato.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se as Determinações Constantes.**

**Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2021.**

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6DBEF891

**GABINETE DO PREFEITA  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL –  
DISTRATO Nº 001/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 210318-001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME.

Aos 17 (dezesete) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES – PREFEITURA MUNICIPAL**, estado do Rio Grande do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300 – Centro, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas de Direito do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 08.357.600/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**, brasileiro, casado, prefeito, residente e domiciliada à Rua Dr. Geraldo Torquato Figueiredo, 78 - Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes / RN, portador do RG de nº 001.093.684-SSP/RN e CPF nº 761.688.834-87, infra-assinado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Alexandre, nº 1660, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN., inscrita no CNPJ/MF sob número 13.398.831/0001-05, tendo como representante legal o **SR. FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, natural da cidade de Pau dos Ferros/RN, portador do CPF nº 779.519.994-15 e RG nº 001.230.060 – SSP/RN., residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 541 – Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN., doravante simplesmente denominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE por descumprimento do Contrato nº 210318-001, datado de 21 de março de 2018**, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que adjudicou preço inferior para os mesmos serviços, objeto do contrato ora rescindido, com amparo nas disposições do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o despacho, exarado nos autos deste Processo Legal, ficando os pagamentos devidos à Contratada condicionados ao quanto estabelecido em Cláusula do referido Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava do contrato nº **210318-001, datado de 21 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Gomes/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A43BC988

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
UNILATERAL - DISTRATO Nº 001/2021**

Proc. Licitatório no 001- 2018.  
Licitação Modalidade Tomada de Preço – TP no 001/2018.  
Contratante Município de Luís Gomes/RN.  
Contratado CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME  
CNPJ 13.398.831/0001-05

Objeto Rescisão Unilateral do contrato nº 210318-001 alusivo “a Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico e do contrato de repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital e planilha ganhadora”.

Fundamentação Legal Art. 77; incisos I, II, IV, V, VII, XII, e XVII, do Art. 78; inciso I, do Art. 79; inciso I, do Art. 80, da Lei Federal no 8.666/93 e no Art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Administrativo n 210318-001, de 21 de março de 2018.

Data da Rescisão 17 de fevereiro de 2021 – A vigorar a partir de 17/02/2021, com publicação até o 15o dia do mês seguinte.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**77051D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN E A LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER.

O Município de Marcelino Vieira-RN, neste ato representado por seu prefeito o Senhor Kerles Jácome Sarmiento doravante denominado CONTRATANTE, e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado sem

fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.026.039/0001-39, com sede na rua Dona Isaura Rosado, 129 – CEP 59612-670, Abolição III,IV – Mossoró – RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu dirigente máximo o senhor Paulo Henrique Lima do Monte, inscrito no CPF sob Nº 663.509.564-00, ajustam o que segue:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais pela CONTRATADA, sem caráter de exclusividade, aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE, bem como a realização dos exames previstos no anexo I deste instrumento.

#### **Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Todos os procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA, por força deste contrato, somente se efetivarão após o devido encaminhamento, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condição da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo -Ao CONTRATANTE compete providenciar a publicação do presente instrumento na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE se obriga a pagar integralmente o valor das faturas emitidas pela CONTRATADA, sendo vedada a realização de quaisquer glosas técnicas, em virtude de discordância do tratamento médico empregado em seus munícipes.

#### **Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços objeto do presente instrumento aos munícipes do CONTRATANTE, desde que encaminhados as suas instalações hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde portando autorização válida.

Parágrafo Primeiro -A CONTRATADA se obriga a assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares treinados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o CONTRATANTE.

#### **Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços acima pactuados, o CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA em conformidade com os valores previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitalares, constantes no Anexo I do presente contrato e os quantitativos apresentados mensalmente.

Parágrafo Primeiro – A alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da CONTRATADA, necessidades urgentes e disponibilidade financeira da CONTRATANTE e/ou nas situações de intercorrências médicas, mediante anuência prévia das partes, para tanto, emitindo termo aditivo e nova tabela de preços (Anexo I).

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA emitirá, mensalmente, faturas relativas aos serviços prestados aos munícipes do CONTRATANTE, a serem quitadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua apresentação.

Parágrafo Terceiro – A impontualidade no pagamento por período superior a 30 (trinta) dia contados da data da apresentação da fatura implicará, sempre, na suspensão total dos atendimentos aos munícipes

do CONTRATANTE até a efetiva quitação do débito, sem prejuízo do direito da CONTRATADA denunciar o presente instrumento.

Parágrafo Quarto – Havendo impontualidade no pagamento, incidirá sobre o débito multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

#### **Cláusula Quinta – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente contrato correrão à conta do Custeio SUS, do Programa de Trabalho da Média e Alta Complexidade.

#### **Cláusula Sexta – DA RESCISÃO**

O presente contrato será automaticamente rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso quaisquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes.

#### **Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA**

Este contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **Cláusula Oitava – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Marcelino Vieira -RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos.

Marcelino Vieira, 01 de fevereiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Contatante

**PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE**

CPF Nº 663.509.564-00

Dirigente Máximo da Entidade

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:907AC19D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CP N. 001/2021**

#### **SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que, a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**, que tem como objeto de Prospecção do Mercado, com vistas à ao CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas para a Prestação de Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade, que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital com abertura marcada para o dia 17/02/2020 às 09h. foi declarada **DESERTA**.

Maxaranguape/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de licitação

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**9287C7CA**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
020/2018****Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE – CNPJ 08.170.540/0001-25.**Contratada:**SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de  
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO***Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas  
terceira e quarta do contrato nº. 020/2018.***CLÁUSULA TERCEIRA DE CONTRATO – DA DESPESA E  
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à  
conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no  
Orçamento Geral do Município de 2021, na seguinte classificação  
orçamentária:*Ação: 0201 – Gabinete do Prefeito**Programa: 04.121.0003 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito**Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa  
Jurídica**Fonte: 01000 – Recursos Ordinários***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**O presente contrato terá validade de 12 meses, contados a partir de sua  
assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos  
com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para  
administração, limitada a sessenta meses como descreve o inciso II  
art. 57 da lei de licitações – lei 8666/93:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no  
contrato inicial, firmado entre as partes.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2021.

**Assinaturas:**

Pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito

Pela Contratada: Gilvan Araújo Lopes - Representante

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**37A39DA4**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2020****Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ: 26.834.801/0001-46

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1. Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço laboratorial na  
confeção de próteses odontológicas Totais e Parciais para a secretaria  
municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos  
estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e  
autorização de carona expedida pelo Prefeito do Município de Poço  
Branco.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**2.1. Do valor: O valor do contrato é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco  
Mil Reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação Orçamentária:

Consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na  
dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS PJ

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.040 SAÚDE BUCAL - SB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS PJ

FONTE: 12140000 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de até um ano, contado a  
partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: FELIPE AURELIO PEREIRA DE  
PAIVA EIRELI - SócioCPF: 052.998.22-21 e pela Contratante: LUIS  
EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

\* Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**02F4E6E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para  
prestar serviços de corte de terra na zona rural do município de  
Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade.**I. DAS PRELIMINARES**1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa 2M  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº  
22.329.166/0001-99, com fundamento na Lei 8.666/93.**II. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**2. Pretende a impugnante que seja inserida exigência de engenheiro no  
quadro da empresa, comprovado por ART.**III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**3.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da  
referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta  
dentro do prazo estabelecido para tal.3.2 O impugnante encaminhou em tempo hábil, de forma eletrônica,  
sua impugnação a PMM/RN, portanto, merece ter seu mérito  
analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas  
regulamentares.3.3 Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Prefeitura adota a  
Minuta do Edital padrão aprovado pelo Setor Jurídico do Município,  
atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para  
alterações dos Instrumentos Convocatórios pela Comissão Permanente  
de Licitação. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi

previamente analisada pelo Setor Jurídico do Município, com respaldo daquele Jurídico quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

3.4 A discussão não merece delongas.

3.5 A impugnação apresenta-se tempestiva, entretanto, no mérito, não encontra guarida.

3.6 Cuida-se de discordância quanto aos documentos exigidos no instrumento editalício, para habilitação dos licitantes.

3.7 A referida pretensão quanto ao pedido que seja inserida exigência de engenheiro no quadro da empresa, comprovado por ART, não encontra absolutamente nenhum azo jurídico, sendo tal exigibilidade totalmente desarrazoada, pois afronta a participação de maior número de concorrentes, restando por ocorrer o indesejada direcionamento de objeto, nota-se ainda que o objeto da contratação não demonstra necessidade sequer de atestado, ao passo que o corte de terra não impõe expertise, não se exigindo sequer a imposição do art. 30 da lei 8.666/93.

#### IV. DECISÃO

4. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 22.329.166/0001-99, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Montanhas/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D6498743

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 102/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** A C CAETANO DA SILVA ME

**CNPJ:** 07.652.462/0001-32

**ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 000011/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Andresa Carla Caetano da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CA50DC76

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00130221 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2021  
EXCLUSIVO PARA: MEI - ME - EPP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para policia militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E prestação de serviços de Bufê para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 17 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4608A43B

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030221-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021 EXCLUSIVO PARA: ME - EPP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:30 horas do dia 02 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MINIMO 14 DISCOS, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:2D162C14

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 127/2021.**

**PORTARIA Nº. 127/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **UIGNA DE PAIVA MAIA DUARTE**, CPF: 076.667.454-19, ao cargo de **Diretor(a) de Defesa Civil** – CC4, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3B9C2C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO que se realizará no dia 02/03/2021 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**45B57C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de março de 2021, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – Objetivo: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro e fora do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição em [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (LICITAÇÃO), ou na sala da CPL, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**6AEEEA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PE - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 019/2021 GP/PMP, torna público que às **08h30min** do dia **02 de março de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PE**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das secretarias do município de Portalegre/RN.**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.comprasnet.gov.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de março de 2021, às 08h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.comprasnet.gov.br/>, [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5A2DF87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16020001/2021**

O presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, estará recebendo envelopes de nº 1 e 2, respectivamente com a documentação de habilitação e proposta de preço, até as 09h00min do dia 22 de março de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. Edital e anexos disponíveis na sede do Município, na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN - CEP 59.810-000: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00 ao 12h00min e 13h00 as 16h00min. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

Portalegre/RN, 17 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**24B22F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 019/2021 GP/PMP, torna público que às **08h00min** do dia **03 de março de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PE**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo

Menor preço por Item, para Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.comprasnet.gov.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03 de março de 2021, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.comprasnet.gov.br/>, [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B8C1D5D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 041/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 041/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Ellton Alano Belo Batista para realizar conduta de internamento na U.P.A Conhecita Ciarlini**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**370D79A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 118/2021-GP/PMP

Portalegre, RN, 16 de fevereiro de 2021

**DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE “USUÁRIO GERENCIADO” DA UNIDADE JURISDICIONADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Manoel de Freitas Neto  
CPF: 155.XXX.XXX-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**91432B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº  
DV00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00005/2021, que objetiva: Prestação De Serviços Técnicos Especializados Na Moldagem E Confecção De Prótese Dentária, Junto Ao Programa Brasil Sorridente Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Neste Município De Rafael Fernandes-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO AROLDO DE FREITAS - ME – CNPJ: 18.343.604/0001-04, com valor total de R\$ 14.400,00.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**380DCDF3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2021. Objeto: Prestação De Serviços Técnicos Especializados Na Moldagem E Confecção De Prótese Dentária, Junto Ao Programa Brasil Sorridente Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Neste Município De Rafael Fernandes-RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 08/02/2021.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**6C169A0D

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº  
DV00006/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de Ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Manoel Viana Junior –ME – CNPJ: 38.301.130/0001-37, R\$ 16.750,00.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**53F440EB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de Ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 08/02/2021.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**144B2FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº  
DV00007/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades da população do município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP – CNPJ: 03.431.692/0001-10, R\$ 16.997,00.

Rafael Fernandes - RN, 09 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**9FE65381

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades da população do município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 09/02/2021.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**D0870A81

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D G DE ALMEIDA DIOGENES - R\$ 40.372,00; PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 289.564,86; RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - R\$ 30.240,00; RUTH ATACAREJO EIRELI - R\$ 159.400,88.

Rafael Fernandes - RN, 16 de Fevereiro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**721C441D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DE 2020**

Aviso nº. 0001/2021-GP Riacho da Cruz (RN), 17 de fevereiro de 2021.

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – TERCEIRO  
QUADRIMESTRE DE 2020)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de **Riacho da Cruz/RN**, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2021**, às **09h00min** horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Sete de Setembro nº s/n, CEP. 59820-000, Centro, **Riacho da Cruz/RN**.

Riacho da Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**B5177DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Lucilene Araújo Silva Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Senhor: Francisca Lucilene Araújo Silva Paiva, CPF: 064.678.134-05, residente e domiciliado neste município para custear despesas com a realização de consulta médica especializada, na cidade de Caicó/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**FF25B59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 12020001/2021;

**Objeto:** Aquisição de baterias automotivas para manutenção de veículos pertencentes a frota do município de Riacho da Cruz/RN;

**Contratado:** POSTO 09 DE MAIO, CNPJ/MF Nº 04.195.686/0001-74, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Junior Pereira Lima  
**Código Identificador:**D5C7E6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: Prestação de Serviços na Gestão de Contratos de Obras; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Elayne Gabriela de Oliveira Silva - R\$ 16.000,00.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**6F747E75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2021. OBJETO: Prestação de Serviços na Gestão de Contratos de Obras. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**192A666D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: Fornecimento de Medicamentos Éticos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA IVONE OLIVEIRA DANTAS EIRELI - R\$ 16.215,22.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DCF39DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2021. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Éticos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DB3C615F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2021. OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar destinado ao combate do COVID-19 neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2021

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**0A0B3521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00026/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2021, que objetiva: Fornecimento de material médico hospitalar destinado ao combate do COVID-19 neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 48.974,75.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**F6431190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 984/2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS  
RESTRITIVAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-  
19**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 955/2020, de 17 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Riachuelo, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período de carnaval e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos significativos no Município conforme Boletins Epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Tendo em vista os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população, fica terminantemente proibida a realização de shows, eventos, festas, comemorações, públicas ou privadas, de cunho social ou familiar, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 3º - Os restaurantes, lanchonetes, supermercados, farmácias e as lojas deverão operar com a redução da capacidade de pessoas em seus estabelecimentos, ficando limitado o funcionamento em 40% (quarenta por cento) da capacidade total.

§ 1º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes (apertos de mãos, abraços, beijos, etc).

§ 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local.

§ 3º Nos estabelecimentos comerciais fica proibida a entrada de mais de uma pessoa da mesma família.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais poderão ter seu horário de funcionamento até as 21h (vinte e uma horas), após esse horário o funcionamento apenas poderá ocorrer em sistema de delivery.

Art. 4º - Fica vedado a utilização de som automotivo em vias públicas, como também a atração de música ao vivo em restaurantes/lanchonetes.

Art. 5º As igrejas e templos também terão o funcionamento condicionado a redução da capacidade de pessoas para 40% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 6º As restrições de limitação da quantidade de pessoas preceituadas no caput do artigo 3º não se aplicam a bares, ficando estes com o funcionamento suspenso por 15 (quinze) dias, podendo a suspensão ser prorrogada por igual período.

Art. 7º As academias de musculação, ginástica e afins ficam com o funcionamento suspenso pelo período de 15 dias.

Parágrafo Único. Após o período de suspensão, as academias podem retomar o funcionamento, com a capacidade de pessoas reduzida para 40% do total.

Art. 8º. Fica instituído toque de recolher em todo território municipal, não sendo permitida a circulação de pessoas após as 21h (vinte e uma horas), até que a curva de contágio de COVID-19 diminua.

Art. 9º A fiscalização das medidas estabelecidas pelo presente Decreto caberá a Secretária Municipal de Saúde, através dos profissionais da Vigilância Sanitária, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal, pelo período de 7 (sete) dias.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

§ 2º O valor da multa será o equivalente a meio salário mínimo para as pessoas jurídicas e 10% (dez por cento) do salário mínimo em se tratando de pessoa física.

Art. 10 – É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, até mesmo em ambientes abertos, como praças públicas, e, principalmente nas ruas/vias.

Art. 11 – As repartições públicas do Município irão funcionar em seu expediente normal, sendo obrigatório a utilização de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel por parte dos servidores.

Art. 12 - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Riachuelo.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**1FEEE6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º  
01/2021 - AVISO DE REMARCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, tendo em vista atraso de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, torna público aos interessados a **remarcação** das datas de encaminhamento e abertura das propostas, bem como do início da sessão de disputa de preços da licitação acima epigrafada, cujo objeto é a formação de **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**. Assim sendo, as propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 14:00 horas do dia 01/03/2021. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:10 horas do dia 01/03/2021.

Ruy Barbosa/RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D8A932F9

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL N.º 512 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 511/2020 - (LOA-2020), de 03 de dezembro de 2020.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 214.645,11 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

**Art. 3º** - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

### ANEXO TABELA DEMONSTRATIVA

#### Tabela I

<b>ÓRGÃO</b>	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>PROJETO</b>	1.094 – Reforma do Hospital Emília Martins da Silva		
<b>FONTE</b>	12150000 - Transferências do SUS Bloco de Investimentos		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	214.645,11
<b>SUB-TOTAL</b>		RS	214.645,11

<b>TOTAL GERAL</b>	RS	214.645,11
--------------------	----	------------

#### Tabela II

<b>ÓRGÃO</b>	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>PROJETO</b>	1.067 – Ampliação do Hospital Emília Martins da Silva		
<b>FONTE</b>	12150000 - Transferências do SUS Bloco de Investimentos		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	132.900,00
<b>FONTE</b>	12200000 - Transferências de Convênio à Saúde		
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	81.745,11
<b>SUB-TOTAL</b>		RS	214.645,11

<b>TOTAL GERAL</b>	RS	214.645,11
--------------------	----	------------

Ruy Barbosa-RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:177F4DA9

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 62/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILBERTO GONZAGA DE SOUZA**, portador do CPF de nº 914712144-00 para o cargo em Comissão de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:635CA2D7

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 63/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **JESSICA CAROLAYNE RORIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº 071.560.954-80 para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Casa da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:DF9EE72E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 64/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **Gilmar Fernandes Bezerra portadora do CPF de nº 022.012.174-59 para** o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Ordenamento das Áreas Públicas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. .

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:CBC32ABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 65/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Jane Carla Coutinho Dias *portadora do CPF de nº 067.785.364-54 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento. .

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:67C6AC4E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ JAILTON DA COSTA portador do CPF de nº 055.939.264-84 para** o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:7F0EAACB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2021**

**PORTARIA Nº 077/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PHABLO ARAUJO DE MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130205-4, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2021 à 01/05/2021**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:928D30D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2021**

**PORTARIA Nº 078/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Conselheira Tutelar **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 130208-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 11/02/2021 à 13/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F5AD704A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021**

**PORTARIA Nº 079/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **IVANEIDE BEZERRA DE MACEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130051-2, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **27/01/2021 à 25/07/2021**, referente ao período aquisitivo 2004/2008 e 2009/2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 27 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**110B5BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2021**

**PORTARIA Nº 080/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **LÍGIA SANTOS DE MORAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130002-4, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **26/01/2021 à 25/04/2021**, referente ao período aquisitivo 2004/2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**2019856D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2021**

**PORTARIA Nº 081/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130202-6, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/03/2021 à 29/05/2021**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**91AF5FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2021**

**PORTARIA Nº 082/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 20201**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor efetivo **Emanuel Messias de Albuquerque**, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, matrícula

nº 130104-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**0CD58DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2021**

**PORTARIA Nº 083/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 20201**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Helia Maria de Macedo Moraes**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130079-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**74A5B9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2021**

**PORTARIA Nº 084/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 20201**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Josilene Azevedo da Luz Macedo**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130033-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**3EAC9CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2021**

**PORTARIA Nº 085/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 20201**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Tasmania Palmeira Cabral**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130037-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**57EBF0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2021**

**PORTARIA Nº 086/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 20201**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Gilben Francisco da Silva Nobrega**, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 130206-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**C16B8B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2021**

**PORTARIA Nº 087/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **Vitória Regina Bezerra dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130085-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E1F157EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2021**

**PORTARIA Nº 088/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **FRANCINALDO BEZERRA DE MACEDO**, Matrícula nº 130133-0, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6B11BD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 013/21 - PMSS

PROCESSO Nº 05010015/2021 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** AUTESP-AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI – CNPJ.: 31.974.334/0001-90

**OBJETO:** Contratação de serviços de licenciamento de site, através da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 17/02/2021 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 17/02/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**32932463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2021**

**PORTARIA Nº 089/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **MARCELO ROQUE BATISTA**, Matrícula nº 130209-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**312BFD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2021**

**PORTARIA Nº 090/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao exercício de 2019, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**021B6DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2021**

**PORTARIA Nº 091/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **LAERTE BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130120-9, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**AF1F3E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2021**

**PORTARIA Nº 092/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **JANAINA SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130199-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 22/02/2021 à 23/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**138DC230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 14.259.820/0001-07. CONTRATADA: IL DE AGUIAR SANTOS –ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.802.384/0001-85, no lote 01, com o desconto de 35,5%, totalizando o valor de 25.800,00 (vinte e cinco mil, e oitocentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 08.122.01032072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 13900000. Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN – Contratante e IL DE AGUIAR SANTOS – ME - Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**05D46D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: IL DE AGUIAR SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.802.384/0001-85, no lote 01, com o desconto de 35,5%, totalizando o valor de 25.800,00 (vinte e cinco mil, e oitocentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2060500432020 – Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura; 1545200482022 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura e 0412200022003 - Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 10010000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

Contratante e

**IL DE AGUIAR SANTOS –ME**

Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**992F8D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.834.638/0001-00, no lote 02, com o desconto de 40%, totalizando o valor de 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0018.2025 – Custeio das Atividades do Fundo de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 11110000. Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – Contratante e 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**C0EFCEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.834.638/0001-00, no lote 02, com o desconto de 40%, totalizando o valor de 46.500,00 (quarenta e seis mil, e quinhentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2060500432020 – Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura; 1545200482022 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura e 0412200022003 - Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 10010000. Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – Contratante e 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B865251B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N° 093/2021**

**PORTARIA N° 093/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Conceder à Servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DUARTE**, Matrícula nº 130113-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3°** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**FEF05356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: IL DE AGUIAR SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.802.384/0001-85, no lote 01, com o desconto de 35,5%, totalizando o valor de 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 10.301.00352050 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 12110000. Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN – Contratante e IL DE AGUIAR SANTOS –ME - Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**DCC8552B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.834.638/0001-00, no lote 02, com o desconto de 40%, totalizando o valor de 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS). Base legal: Processo nº03110068/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 10.301.00352050 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 12110000. Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN – Contratante e 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - Contratada (s).

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**12FCE22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 046/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 064.768.744-54 e portador do RG 003.482.185-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**B8868DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. YURI VINICIUS DE OLIVEIRA CAMILO**, inscrito no CPF nº 103.960.014-08 e portador do RG 002.982.220-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**1AE0675A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA SIMONE DE SENA**, inscrita no CPF nº 051.055.154-80 e portadora do RG 002.329.460-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D506FE27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. JULIANA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 069.595.794-57 e portadora do RG 2.656.948-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**C16AFACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDSON FRANCISCO SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.294.494-08, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Fiscalização de Pesca da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de fevereiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E2F685F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.0090 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 039, de 11 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando Registro de preços para possível contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**677D627F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME (PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 2021010057) (PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**004/2021)**

*Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;*

*Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi observado vícios no Termo de referência que precisam ser sanados.*

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Termo de Referência, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame de forma eletrônica será publicada.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FAF3520D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 039, de 11 de Fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Março de 2021, às 09:00, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de Profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos especializados em Enfermagem, para atender pelo Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no

âmbito do Município, em tudo quanto diga respeito à área de enfermagem, cabendo-lhe ainda, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em horários diferentes do atendimento aos pacientes, oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido, firmar avaliações técnicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área de saúde. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua Capitão João Florêncio n.º 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**33EC3BBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Possível Aquisição de pneus novos, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 17/02/2021; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 05/03/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaoocplsrf@gmail.com](mailto:licitacaoocplsrf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 16/02/2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**\*\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**12ADB018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2021- SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 039, de 11 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico n.º 006/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal; Foi declarado DESERTO por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente onde sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 17/02/2021; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 09/03/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaoocplsrf@gmail.com](mailto:licitacaoocplsrf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 16/02/2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

\*\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6391329A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 005/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de fevereiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**35504B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 058/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**9A9520A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 059/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**60DEC851

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 060/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**99870974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 061/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**D2771D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
SAYONARA ANDRADE ALVES .	A PRESENTE DISPENSA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUBSIDIAR ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS QUE NÃO POSSAM DEIXAR SEU POSTO DE TRABALHO E AINDA PARA PROVIMENTO DE REFEIÇÕES ORIUNDAS DE EVENTOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTEJAM EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO, ATÉ QUE A NOVA LICITAÇÃO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO ENTRE EM VIGOR.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**7D2C2DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 046/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **ALLINE DANTAS DE MEDEIROS**, de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021, para 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**67153856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de fevereiro de 2021**, através do site: [www.saojosedoserido.m.gov.br](http://www.saojosedoserido.m.gov.br), será

disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado, tipo menor preço**, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**040DC84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de fevereiro de 2021**, através do site: [www.saojosedoserido.m.gov.br](http://www.saojosedoserido.m.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Aquisição gradativa de equipamentos agrícolas, tipo menor preço**, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D5E88A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 037/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA POSSÍVEL DETECÇÃO DE COVID-19 (IGG/IGM).**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Aquisição de testes rápidos para possível detecção de covid-19 (IGG/IGM)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**81D086F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 037/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ nº  
33.853.517/0001-82); OBJETO: aquisição de testes rápidos para  
possível detecção de covid-19 (IGG/IGM); PRAZO DE ENTREGA:  
05 (CINCO) dias após o recebimento autorização de compra; VALOR  
GLOBAL: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 –  
Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;  
06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica  
Fixo/Variável; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de  
consumo; FONTES: 1211000; 1001000; 1111000; FUNDAMENTO  
LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1F0A05C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora JUSSARA KARLA DE MACEDO GOMES MOTA para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**56B737CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**5A6969E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JUDAS TADEU DA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**B53DBD95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora ALZENIRA GALVÃO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 422.587.234-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE TURISMO E LAZER da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

São Tomé/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**E529296D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 17020001/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Pousada Arco Íris Ltda, referente à LOCAÇÃO DE QUARTOS DUPLOS E TRIPLOS PARA QUE A GESTÃO POSSA FORNECER ESTADIA PARA FUNCIONÁRIOS OU COLABORADORES QUE VIEREM AO MUNICÍPIO PRESTAR SERVIÇOS DURANTE O CORRENTE ANO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 17 de Fevereiro de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** LOCAÇÃO DE QUARTOS DUPLOS E TRIPLOS PARA QUE A GESTÃO POSSA FORNECER ESTADIA PARA FUNCIONÁRIOS OU COLABORADORES QUE VIEREM AO MUNICÍPIO PRESTAR SERVIÇOS DURANTE O CORRENTE ANO

**Contratado.....:** Pousada Arco Íris Ltda

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 17 de Fevereiro de 2021

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**065987F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 17020002/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

**Contratado.....:** ESTRELA FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 17 de Fevereiro de 2021

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**CC827C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 001/2021-GSMS**

*Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

**CONSIDERANDO** o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população;

**CONSIDERANDO** as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de SÃO TOMÉ/RN;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de SÃO TOMÉ/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

**KÁTIA CÂMARA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 041.775.494-95 - PRESIDENTE

**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, CPF Nº 040.721124-10 – MEMBRO 01

**MACIEL KELISON PEREIRA**, CPF Nº 069.317.994-52 – MEMBRO 02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2021.

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 001/2021 – SMS**  
**ANEXO I**

**QUADRO 01 - METAS DO ANEXO I DO EDITAL / VALOR MÁXIMO DO EDITAL**

CÓDIGO SIGTAP	AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES	METAS MENSAIS	METAS TRIMESTRAIS
01.01.01	Educação em Saúde	100	300
01.01.02	Saúde Bucal	240	720
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	112	336
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais		
	de Nível Superior	3392	10176
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por		
	Profissionais de Nível Superior	84	252
03.01.05	Atenção Domiciliar	140	420
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	40	120
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	6208	18624
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	180	540
03.07.01	Dentística	480	1440
03.07.03	Periodontia Clínica	240	720
04.01.01	Pequenas Cirurgias	112	336

**QUADRO 02 - OUTRAS METAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO/SERVIÇO/ATIVIDADE	METAS MENSAIS	METAS TRIMESTRAIS
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	50	150
02.11.02	Diagnósticos em Cardiologia	100	300
02.11.04	Diagnósticos em Ginecologia-Obstetrícia	100	300
02.11.12	Diagnósticos em Traumatologia-Ortopedia	100	300
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	300	900
03.01.0100-72	Consulta Médica em Atenção Especializada	360	1080

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2021.

**KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**9D875AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 000/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 0001/2021**

Aos 17 de Fevereiro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, estando presentes os membros: GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO - Presidente, CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES - Membro, LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP 0001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS TÉCNICO CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL, AO TCE RN, TCU E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PELO PERÍODO REMANESCENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. À presente abertura compareceram as licitantes: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, sob o CNPJ: 24.371.015/0001-24, representado pelo senhor JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF: 597.664.254-34, e a empresa RENAN CUNHA E SILVA EIRELE, sob CNPJ: 23.382.046/0001-18, representada pelo senhor RENAN CUNHA E SILVA, inscrito no CPF: 099.752.344-10. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos foram rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame a empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, sob o CNPJ: 24.371.015/0001-24, fez o pedido de **INABILITAÇÃO** da empresa RENAN CUNHA E SILVA EIRELE, sob CNPJ: 23.382.046/0001-18, por apresentar o atestado de capacidade técnica oriundo de uma Câmara Municipal não compatível com a de uma prefeitura Municipal. A comissão acatou o pedido de Inabilitação da empresa: RENAN CUNHA E SILVA EIRELE, representada pelo senhor RENAN CUNHA E SILVA, inscrito no CPF: 099.752.344-10, mencionou a intenção de recursos. Abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, o mesmo prazo para comunicar a empresa participante conforme o **artigo 109 inciso 3º da lei 8.666**, recurso à fase de habilitação, logo após 5 (dias) úteis para resposta do referido recurso a Comissão concluiu que **ESTÁ HABILITADA** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, sob o CNPJ: 24.371.015/0001-24, representado pelo senhor JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF: 597.664.254-34. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

Logo após a resposta ao recuso, fica agendado para o próximo dia **10 de março as 10:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

Senador Georgino Avelino, 17 de fevereiro de 2021.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**B158E8B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 018-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 018/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde, pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F5D46AF9

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 018-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210023  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME  
OBJETO.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde  
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.400,00  
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**EB1F082B

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 018-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde  
Contratado.....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**34E7C793

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 018-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALPHA SERVICOS E

CONSTRUCOES LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**87E75476

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 019-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 019/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município, pelo valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**754F95CC

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 019-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município  
Contratado.....: MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**95453375

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 019-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES, referente à Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2021.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8A57E7D4

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 019-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210024  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES  
OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para serem utilizados nas práticas esportivas do município  
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.278120027.2.027 Apoio as Atividades Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 17.250,00  
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**1F74D994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA**  
**DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**  
**FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - 3º**  
**QUADRIMESTRE DE 2020**

**Edital de Audiência Pública On-Line Para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Serra do Mel - 3º Quadrimestre de 2020**

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março, e o Senado Federal, em 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 045/2020, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2254, de 17 de abril de 2020, dispondo sobre estado de Calamidade Pública em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus – COVID-19.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 5/2020, de 07 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece Estado de Calamidade Pública, no município de Serra do Mel, nos termos do art. 1º, inciso I, publicado no Diário Oficial Eletrônico, do dia 08 de abril de 2020 – Quarta-Feira – Ano III – nº 415;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.071, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresenta das Metas Fiscais do Município de Serra do Mel, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2020.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Serra do Mel, correspondente ao 3º Quadrimestre de 2020, que será realizada às 09:00hs do dia 23 de fevereiro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no seguinte endereço: <https://www.facebook.com/prefeituraserradomel>

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3334.0255 ou enviar um e-mail para [pmsm.casacivil@gmail.com](mailto:pmsm.casacivil@gmail.com)

Serra do Mel/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A57E60D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para o Custeio de Exame de Biopsia de Medula Óssea para o município; Antônio do Nascimento Silva., no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D6FCB76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA para a Locação de Imóvel, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**B1107392

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 063/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI para a Contratação de LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL, em cumprimento as obrigações legais de publicidade dos atos administrativos, possibilitando o acesso da população do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F432C44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI para a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE E-SIC E OUVIDORIA, em

cumprimento as obrigações legais de publicidade dos atos administrativos, possibilitando o acesso da população do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5982D1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 065/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para o Fornecimento de energia para o Conselho Tutelar, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**BC6B442D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2021.**

**Ata de recebimentos dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 001/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o comparecimento e recebimento da documentação das seguintes empresas proponentes:

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
02	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
03	SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME
04	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
05	COPAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA
06	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
07	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
08	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
09	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
10	BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA
11	LV CONSTRUTORA EIRELI
12	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA LTDA EPP
13	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
14	CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA
15	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
16	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
17	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

18	P J CONSTRUTORA EIRELI
19	RS SERVIÇOS CONSTRUTORA
20	J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
21	J P MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO EIRELI
22	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO

As empresas acima relacionadas entregaram a documentação e ausentaram-se da sessão, a CPL passou a mapear a documentação, relacionando todas as empresas que apresentaram documentação e em seguida a comissão suspendeu a sessão e remarcou a abertura dos envelopes para **quinta feira dia 18 de Fevereiro de 2021 as 09:00hmin.** Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os presentes assinada, Serra do Mel, 15 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**DALIANY MARQUES BEZERRA**  
Membro

**ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA.**  
Membro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**60CEEDC2

Fornecimento:	
Valor Referência:	66.004,9000
Lance Final:	29,50 %
Valor Final:	46.533,4545
Valor Total:	46.533,4545
Situação:	Homologado em 11/02/2021 11:27:19 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI
Modelo:	N/C

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AE0DAECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN**  
**Nº 2002040001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 12 de fevereiro de 2021 e termo final em 12 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B7958C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN**  
**Nº 2002040001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 12 de fevereiro de 2021 e termo final em 12 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A89812D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 006/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	LOTE UNICO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMESTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	66.004,90
Lance Final:	29,50 %
Valor Final:	66.004,90
Valor Total:	66.004,90
Adjudicado em:	11/02/2021 - 11:20:31
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)
Modelo:	N/C

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**61F210E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	LOTE UNICO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMESTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
Quantidade:	1
Unidade de Serviço:	Serviço

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 055/2021**

**PORTARIA Nº: 055/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	Natal-RN	16 de fevereiro de 2021	100,00	100,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente de alta médica hospitalar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**54EB92E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 056/2021**

**PORTARIA Nº: 056/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	Natal-RN	17 de fevereiro de 2021	100,00	100,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**5D443B69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 057/2021**

**PORTARIA Nº: 057/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	17 de fevereiro de 2021	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**DD737D3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 16/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 16/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **13**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **538**
- Confirmados (total de exames positivos): **401**
- Tratamento domiciliar: **20**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **370**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**588EADF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 17/02/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 17/02/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **19**
- Descartados (com exame negativo): **545**
- Confirmados (total de exames positivos): **407**
- Tratamento domiciliar: **19**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **378**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**6C8B5A72

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 098/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1687, ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 01 de março a 30 de março de 2021;

CRISTIANO MARCOS CÂNDICO GOMES, matrícula 1689, ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 31 de março a 29 de abril de 2021;

MARIA DO CARMO MEDEIROS MONTEIRO, matrícula 1686, ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 30 de abril a 29 de maio de 2021;

JOANA JOB DA SILVA, matrícula 1685, ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021;

ELAINE PATRÍCIA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 1688, ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 30 de junho a 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8AD8BD6F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 099/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF	023.232.584-78

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 e 1/2 (uma e meia)	Natal/RN	17 e 18 de fevereiro de 2021	100,00	150,00
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 150,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal/RN, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2021**, com a finalidade de conduzir o veículo Ônibus de Placa: OWE – 2289 para realizar vistoria na RN INSPEÇÕES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**99CE1923

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR, o PRIMEIRO suplente das eleições 2019, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, por ocasião das férias dos conselheiros.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS	2019	40H

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) PIS/PASEP;
  - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos atos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**118731F7

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021; conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
MOTORISTA	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	001/2021	40h	3º lugar
MOTORISTA	JOAO BATISTA DA SILVA	001/2021	40h	4º lugar
MOTORISTA	LUCAS DANTAS DA COSTA	001/2021	40h	5º lugar
MOTORISTA	RENIO PEREIRA DE ARAUJO	001/2021	40h	6º lugar
ORIENTADOR(A) SÓCIO-EDUCACIONAL DO PCF	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	001/2021	40h	2º lugar

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) PIS/PASEP;
  - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos atos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**0D334F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 676/2021**

**Lei Municipal nº 676 /2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e dá outras providências”.*

Jacinto Lopes de Carvalho, prefeito constitucional do município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de seu cargo;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Orçamento classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica**  
**Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS**  
**Ação: 2.60 - Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

**Despesa 3.1.90.92.00 Despesas de exercício anterior**  
**Valor .....R\$ 7.000,00**

**Fonte de Recursos** 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde Órgão**

**Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica**

**Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS**

**Ação: 2.60 - Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

**Despesa** 3.1.90.92.00 Despesas de exercício anterior

**Valor** .....R\$ 10.000,00

**Fonte de Recursos** 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei servirá de recurso à redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde Órgão**

**Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica**

**Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS**

**Ação: 2.60 - Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

**Despesa** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

**Valor** .....R\$ 17.000,00

**Fonte de Recursos** 1.211.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Severiano Melo/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**CED6BAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXTRAORDINÁRIO 008/2021**

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO DE Nº 008/2021-GP**

*Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.*

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito Constitucional do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

**Considerando** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela OMS – Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19)”;

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei de nº 13.979, de 06 de fevereiro

de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus;

**Considerando** o estado de calamidade pública no nosso município, conforme Decreto nº 14 já publicado, em 08/04/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde**

**Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Ação: 2.73 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus – COVID-19**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00**

**3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 100.000,00**

**3.3.90.39. 00 –OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00**

**4.4.90.51.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00**

**FONTE DE RECURSOS 1.214. 2100** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00**

**3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 50.000,00**

**3.3.90.39. 00 –OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00**

**FONTE DE RECURSOS 1.211.0000** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00**

**3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 20.000,00**

**3.3.90.39. 00 –OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00**

**FONTE DE RECURSOS 1.213.0000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Valor Total** ..... R\$ 500.000,00

**Quinhentos mil reais**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C1004F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 184/2021**

**Severiano Melo/RN, 17 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIVAN ALVES CABRAL JUNIOR**, CPF: 702.041.994-17 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**B2FC3A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CMDPI**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - Biênio 2021 -2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sítio Novo/RN - CMDPI no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela Lei 431/2017, e considerando a necessidade de regulamentar a habilitação do mesmo;

**Resolve:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2021 -2023.

**Art. 2º** A Comissão criada por esta resolução tem a seguinte composição: I – **Cleide Maria da Conceição Rocha**; II – **Rosa Maria Mafra**; III – **Maria de Lourdes da Conceição Silva**; IV – **Dayane Araújo de Freitas Silva**.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Sítio Novo – RN, assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta resolução.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo – RN, 15 de fevereiro de 2021.

**CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A1CB3AC3

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 027/2021 - GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a Designação de Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Ferreira de Medeiros.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, a enfermeira **JULIANA TIZANA LOPES COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 074.057.834-06 e Matrícula nº 480-4, para exercer a função de Anotação de Responsabilidade Técnica da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Ferreira de Medeiros do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 15 de fevereiro de 2021**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7C5DE764

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 028/2021-GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados pela portaria nº 118/2020 - GP*

A Prefeita Municipal de Sítio Novo – RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a Portaria nº 118/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes do Governo Municipal, em substituição aos nomes abaixo descritos, designados pela Portaria nº 118/2020 – GP.

**Parágrafo Único:** Os conselheiros nomeados no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº118/2020 -GP.

**Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Titular: Rita de Cassia da Silva Medeiros substituindo a senhora Sílvia Glauciana de Oliveira.

Suplente: Thiadna Rarissa Albino da Silva substituindo a senhora Stênia Gabrielly Melo da Silva.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Francisco Xavier Mafra em substituição a senhora Maria de Lourdes da Conceição Silva.

Suplente: Gesia Maria Silva de Medeiros em substituição ao senhor Alexandre Avelino dos Santos.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kahina Manuella Dantas de Carvalho em substituição a Francisca das Chagas da Silva;

Suplente: Erilene Maria de Araújo em substituição ao senhor Allã Jefe da Costa Gonçalves.

#### Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Robson Leonardo Silva em substituição ao senhor Ícaro Vinícius Ponciano dos Santos.

Suplente: Janiere Ferreira de Lima em substituição ao senhor Samarone Silva Santos.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 118/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 15 de fevereiro de 2021**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3363EA35

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kahina Manuella Dantas de Carvalho em substituição a senhora Francisca das Chagas Silva.

Suplente: Erilene Maria de Araújo em substituição ao senhor Allã Jefe da Costa Gonçalves.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Robson Leonardo Silva em substituição ao senhor Ícaro Vinícius Ponciano dos Santos.

Suplente: Janiere Ferreira de Lima em substituição ao senhor Samarone Silva Santos.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 88/2020 GP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 15 de fevereiro de 2021**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**64A9E825

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ARP Nº 1/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-01

Empresa Registrada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
CNPJ: 13.406.686/0001-67	Telefone: (84) 3034-9310	E-mail: florivaldo.machado@esig.com.br
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, Natal/RN, CEP: 59076-500		
Representante: Raphaela Garlhadu Fernandes Lima - CPF: 011.955.434-84		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020429 - Hospedagem, implantação, treinamento, sustentação, manutenção, armazenamento em nuvem e suporte técnico do sistema SIGEDUC para atender as Escolas e Creches do município de Sítio Novo/RN.	Mês	12	1.450,00	17.400,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 17/02/2021 à 16/02/2022.

Sítio Novo/RN, 17/02/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto - Órgão Gestor, e, Raphaela Garlhadu Fernandes Lima – Contratada.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**63733927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
VETO 001 AO PROJETO DE LEI 001/2021**

A Prefeita Municipal de Sítio Novo – RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a Portaria nº 88/2020 GP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes do Governo Municipal, em substituição aos nomes abaixo descritos, designados pela Portaria nº 88/2020 – GP.

**Parágrafo Único:** Os conselheiros nomeados no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 88/2020 -GP.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Rita de Cassia da Silva Medeiros em substituição a senhora Sílvia Glauciana de Oliveira.

Suplente: Thiadna Rarissa Albino da Silva em substituição a senhora Stênia Gabrielly Melo da Silva.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco Xavier Mafra em substituição a senhora Maria de Lourdes da Conceição Silva.

Suplente: Gesia Maria Silva de Medeiros em substituição ao senhor Alexandre Avelino dos Santos.

VETO Nº 001/2021

Dispõe sobre o veto à Emenda Nº. 001/2021 ao projeto de Lei Nº. 001/2021, que determina que as contratações de profissionais para atender à necessidade temporária de interesse público por meio do projeto de lei 001/2021 se utilize do cadastro e sequência do processo seletivo em vigência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após seu Veto sobre a Emenda Nº. 001/2021 ao projeto de Lei Nº. 001/2021, haja vista vincular a contratação ao processo seletivo, cuja nulidade da prorrogação foi declarada.

Tangará (RN), 11 de fevereiro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

### RAZÕES DO VETO

Trata-se de emenda 001/2021 ao projeto de Lei 001/2021, que disciplina em seu artigo primeiro que “Fica determinado que em caso de coincidência nos cargos, comparando as vagas solicitadas do atual projeto com os dos processo seletivo aprovados anteriormente em vigência, prevalecerão o quantitativo e a ordem e as vagas dos processos seletivos”.

Contudo, o Decreto Municipal Nº. 025/2020 que prorrogou a vigência do processo seletivo, foi redigido de uma forma simples, direta e não apontou as razões e fundamentos necessários a justificar a prorrogação.

Assim, não se pode olvidar que a contratação temporária, através deste processo seletivo simplificado, comporta visualização restrita, eis que sua utilização é “para atender a necessidade de excepcional interesse público”, conforme dicção do art. 37, inciso IX, final, da CF. Ante a esta excepcionalidade, tanto o processo seletivo quanto a sua prorrogação precisam ser fundamentadas e justificadas.

Essa exigência não obstante seja da essência de qualquer ato administrativo, o processo seletivo foi realizado com fundamento na Lei 535/2013, em seu art. 2º e 3º, que fixou condições excepcionais para contratação e realização do processo seletivo. De modo que, tanto o processo seletivo como a sua prorrogação precisariam ser devidamente justificados e enquadrados na legislação aplicável.

Analisando o conteúdo normativo do Decreto Municipal acima reportado, o qual empreendeu prorrogação ao processo seletivo, constatamos a **total ausência da motivação**, o que não apenas agride a norma municipal de forma direta, ainda deixa o ato de atender a um de seus elementos essências.

Como se sabe, a validade dos atos da administração necessitam sempre da satisfação de determinados requisitos e elementos, os primeiro como aqueles vinculados à sua produção de efeitos, enquanto que o segundo corresponde à sua própria formatação, portanto, intrínsecos.

Para que um ato administrativo ou da administração possa produzir os efeitos que dele se espera, necessário se faz que a sua formatação tenha **agente** competente, **objeto** lícito e possível, **forma** prescrita em lei, **motivo** e **finalidade**.

Cretella Júnior, adota essa terminologia e define a autonomia do ato administrativo como “conjunto dos cinco elementos básicos constitutivos da manifestação da vontade da administração, ou seja, o **agente**, o **objeto**, a **forma**, o **motivo** e o **fim**”.

O ato que aqui analisamos não tem qualquer justificativa legal ou fatural que demonstre as razões que dão ensejo à prorrogação do processo seletivo, até mesmo porque o fez em relação a umas categorias e outras não, abstraindo-se totalmente do comando da norma municipal reportada acima.

Pressuposto de direito, diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o dispositivo legal em que se baseia o ato, e o de fato são o conjunto de circunstâncias, de acontecimentos, de situações que levam a Administração a praticar o ato.

No caso em apreço, o Decreto Municipal Nº. 025/2020, de 28 de dezembro de 2020 não traz qualquer exposição legal que ampare a prorrogação do processo seletivo, nem tão pouco as razões de fato que

deram nascimento a prática do ato reportado, logo não possui ele motivo, tornando-o passível de invalidação, não sendo assim hábil à produção de efeitos válidos.

No mais, em vista do princípio da autotutela, consagrado na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal “a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Neste diapasão de ideias, o princípio da autotutela passa por uma revisão, pois em muitos casos em que se constata a invalidade do ato administrativo, para se adotar a solução que melhor atenda ao interesse público, a legalidade estrita deve ceder em favor dos princípios da segurança jurídica e boa-fé.

Encontramos evidente conflito de normas constitucionais, pois o município de Tangará emitiu Decreto de prorrogação de validade de processo seletivo simplificado sem a qualquer justificativa ou fundamentação, contrariando, dessa maneira, regras de direito municipal e até mesmo elementos essenciais da estrutura do ato administrativo.

Nesse sentido, destacam-se os ensinamentos de Eduardo Stevanato Pereira de Souza (2012, p. 121):

[...], tanto o grau de gravidade do vício quanto à intensidade de repulsa pelo ordenamento jurídico, como não há uma relação de formas de invalidação positivada em lei, estão completamente submissos aos reflexos advindos dos princípios e normas que compõem o regime jurídico administrativo. Em outras palavras, deve-se atentar para a maneira pela qual o vício agride os princípios do Direito Administrativo e qual é a força de reação destes princípios.

Desta forma, verifica-se uma pluralidade de classificações das invalidades e de seus efeitos no ordenamento jurídico. O doutrinador em referência compartilha da doutrina que entende que no Direito Administrativo brasileiro há tratamentos diferentes e para tanto considera o termo invalidade gênero e como tal deve abranger todos os casos de desconformidade do ato com o Direito.

Convalidando o entendimento já exposto, em relação ao regime jurídico dos atos nulos e anuláveis, Celso Antônio Bandeira de Mello (2013, p. 135) destaca as seguintes semelhanças: à persistência de efeitos em relação a terceiros de boa-fé, bem como de efeitos patrimoniais pretéritos concernentes ao administrado que foi parte na relação jurídica, quando *forem necessários para evitar enriquecimento sem causa da Administração e dano injusto ao administrado, se estava de boa-fé e não concorreu para o vício do ato*.

*Portanto, a anulação se prestou a excluir o ato praticado em desconformidade com o ordenamento jurídico, desfazendo o próprio ato e todos os subseqüentes que dele decorreriam*.

Diante do que expomos, não há dúvida que a Emenda 001/2021 ao Projeto de Lei 001/2021, fere flagrantemente as disposições tanto as disposições da Lei Municipal, como a Constituição Federal, ao vincular as contratações ao processo seletivo cuja nulidade da prorrogação foi declarada, razão pela qual vetamos em sua totalidade.

Tangará (RN), 11 de fevereiro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

- Do Ato Administrativo, São Paulo, Bushatsky, 1977, p. 22.

- Direito Administrativo, ed. 18ª, Atlas, p. 203.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9F81B15E

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 009

**DECRETO Nº 009, de 11 de fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, O QUAL DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS,  
PREVISTOS NO EDITAL Nº. 01/2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal Nº. 025/2020 de 28 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre o prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado para provimento de cargos temporários, previstos no Edital nº. 01/2019, foi redigido de forma simples e direta, sem o apontamento da fundamentação e da justificativa da prorrogação.

CONSIDERANDO, que o processo seletivo deve atender a critérios excepcionais, os quais devem ser necessariamente apontados, conforme disciplina o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, o que não foi indicado no Decreto.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 535/2013, acompanha a Constituição Federal no sentido de apontar as excepcionalidades para a realização do processo seletivo, o que não foi indicado no Decreto.

CONSIDERANDO, a súmula 473 do STF que autoriza a Administração a anular seus atos quando eivados de vícios.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto Municipal Nº. 025/2020 de 28 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários, previstos no Edital nº. 01/2019, bem como os atos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo anulado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Tangará-RN, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**B60CF4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXONERACAO 001**

**PORTARIA Nº 001/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor **CARLOS ANTONIO DE PONTES**, portador do CPF/MF 597.886.154-49, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**0D857186

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 100**

**PORTARIA Nº 100/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MIRIAM PAIVA DE MELO LIMA**, portadora do CPF/MF 548.848.614-34, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSORA EM GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS – N2**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**0A5CBED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 086/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO PM/RN E SESED/RN**, no período: de **04/02/2021 à 04/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de fevereiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**A3082FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021 – GP/GMITS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MAZULENE ROSA DE BARROS, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 049.016.504-40, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:8EA643BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JANIÈRE KARLA GALVÃO, brasileira, casada pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 041.646.914-09, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:17982427

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ERIKA CARVALHO MONICE, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 159.318.998-20, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:161E99E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MARIA ROSILEIDE ARAÚJO DE PAIVA, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 009.279.034-82, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:5E4C1FD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora SANZIA MARIA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 737.861.794-68, para

exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F1DD2C1B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora KÁTIA GERUSA BATISTA PEREIRA, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 938.222.944-20, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**8AA20536

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora BRUNA MARINHO BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 010.804.794-65, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7312B345

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JADNA ALBUQUERQUE DA COSTA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 012.809.164-94, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**BD889509

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 281.200.784-20, para exercer e responder pelo cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria de Educação – SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9CB3BF96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Urbanístico no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **JÉSSICA GALVÃO COELHO**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 057.961.554-58, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Urbanístico, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**84CCE51D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491 para a Contratação de empresa para possível execução dos serviços de dedetização e higienização de prédios públicos, no valor global de R\$ 6.863,46 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DA ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Fernando de Araújo Quieroz  
**Código Identificador:**AD34F942

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA** para a Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria Educacional no Município de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 8 de fevereiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Fernando de Araújo Quieroz  
**Código Identificador:**0BE6B3FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - COTAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DACHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - COTAÇÃO**

O Município de Touros/RN, por intermédio da sua Comissão Especial de Chamamento Público, representada pela sua Presidente, designado pela Portaria nº 138/2021, de 29 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga o prazo de comparecimento para COTAÇÃO DE PROPOSTA para Selecionar Organização da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Edital disponível no Diário Oficial do Município. As Propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos exigidos no Edital junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Praça Bom Jesus, n 28, Centro, Touros/RN, **até às 12:00 horas do dia 25.02.2021.**

Touros/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**  
Presidente da CEC

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4BE6E5AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº003/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**O Prefeito Municipal irá participar de uma reunião na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SESED,

onde na oportunidade será assinado um convênio entre este município e o estado do rio grande do norte.

**Local de destino:** Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 19 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Secretário

Portaria - 005/2021

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**9D5091C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ELZA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF nº 378.159.624-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Merenda Escolar do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5AC102A7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a Sra. **FLAVIA DANIELE MEDEIROS DE MOURA**, inscrita no CPF/MF nº 068.585.864.23, do cargo em comissão de Coordenadora de Educação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**60AE400F

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **MANOEL MIZIAEL AFONSO RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº 155.867.824-72, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**C5BBE5F5

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **FLAVIA DANIELE MEDEIROS DE MOURA**, inscrito no CPF/MF nº 068.585.864.23, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Educação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:A0115AF0

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 092.661.524-63, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Educação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:01EBCC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP N.º. 001/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º.001/2021-SRP**

No dia 03 de fevereiro de 2021, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão**”, na forma “**Presencial**”, sob on. **001/2021-SRP**, que teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Várzea/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº. 001/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

**TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 19.853.157/0001-98**, que saiu vencedora do certame nos Itens de nº. 01, 02, 03, 04; totalizando o valor de **R\$ 1.124.300,00 (Um Milhão cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:8A98D3AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP N.º. 001/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º.001/2021-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Várzea/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante;

**TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 19.853.157/0001-98**, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.124.300,00 (Um Milhão cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:475A47E9

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP N.º. 001/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Várzea/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 19.853.157/0001-98**, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.124.300,00 (Um Milhão cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C4B8FA28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP Nº. 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Várzea/RN, realizado em 03 de fevereiro de 2021, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**EMPRESA REGISTRADA:** TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 19.853.157/0001-98, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.124.300,00 (Um Milhão cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 03 de fevereiro de 2021.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 03 de fevereiro de 2022.

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 1.124.300,00 (Um Milhão cento e vinte e quatro mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**88878B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021****CONTRATO Nº: 02/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA:** CARTORIO UNICO DO MUNICIPIO DE VENHA VER

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 02/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços notariais e de registro extrajudiciais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à as secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Venha Ver-RN, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas na presente solicitação e seus anexos.

**VALOR TOTAL É ESTIMADO EM R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**DOTAÇÃO:** 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 1.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 15/02/2021 à 15/02/2022.

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**64ED74C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA CRUZ-RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 001/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e contábil e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município de Vera Cruz.

**EMPRESA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA,

**CNPJ Nº 12.500.460/0001-68.**

**Valor: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).**

**Data do Contrato:** 12/02/2021

**Vigência do contrato:** 12 MESES

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA**

Gerente/VERAPREV

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**288B8510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12020001/2021**

CONTRATO N.º: 12020001/2021. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 080201/2021 – DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Erom Eber Farias de Jesus, CNPJ N.º 066.066.555-79. OBJETO: Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**B2EBF176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080201/2021 – DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08020003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080201/2021 – DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Erom Eber Farias de Jesus, CPF: 066.066.555-79. OBJETO: Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 11/02/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1FC36F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050201/2021 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05020002/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050201/2021 - INEX . CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA, CNPJ: 08.491.425/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 11/02/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AA923A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12020002/2021**

CONTRATO N.º: 12020002/2021. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 050201/2021 - INEX . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): CARTÓRIO

ÚNICO DE VIÇOSA, CNPJ N.º 08.491.425/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 47 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**286A992E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 080/2021 (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

**PORTARIA N.º 080/2021, de 12 de fevereiro de 2021.**

*“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.*

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Maria do Céu Maia Tavares e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo a Maria do Céu Maia Tavares, residente e domiciliado neste município, para custear despesas destinadas a manutenção da dignidade humana mediante serviços essenciais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2E1F5880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10020001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, CNPJ: 21.747.616/0001-09. OBJETO: Aquisição de sementes destinados ao apoio dos pequenos agricultores do município, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 5.072,40 (cinco mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 16/02/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C97DF345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
002/2021 - PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021 – PE**  
**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico 002/2021 – PE, onde houve problemas técnicos quanto ao acesso ao sistema para abertura do processo licitatório em epígrafe, e que observou-se a necessidade de alteração editalícia para fins de adequação ao interesse público,

**RESOLVE,**

**REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

VIÇOSA (PR), 17 de fevereiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:1A2DAEC1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 022/2021, Processo Licitatório nº. 292/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa ER. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 03.633.939/0001-81, no valor de R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:B3A4E42C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/ 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2021 – DISPENSA Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO:ALVO DIGITAL INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 08.983.227/0001-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE 06 (SEIS) CONTAS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO G-SUITE BUSINESS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

JUSTIFICATIVA: Visando eficiência e eficácia nos processos gerenciais da administração do município de Florânia/RN. Considerando a crescente necessidade em diversas áreas de TI, comunicação, armazenamento e trato de informações, arquivos de trabalho, armazenamento de e-mails e backups. Tendo em vista também a necessidade de aprimorar a segurança das informações e auditorias que registre e armazene registros considera imprescindível a contratação do referido objeto. A escolha pelo referido provedor de serviço se dá pelo fato de que a administração já utiliza os serviços gratuitos oferecidos por este, onde constam todos os arquivos, e-mails e comunicados internos, cuja eventual mudança implicaria em morosidade e custo com treinamento e tempo de adaptação dos usuários a ferramentas de outros provedores.

VALOR TOTAL:R\$ 3.599,88 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 11 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS: FPM, ICMS, RECEITAS TRIBUTARIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:9062B4A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**WALTER BRITO BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o Nº 078.141.174-62, residente e domiciliado à Rua Aginaldo Dantas, 05 – Flores, 59.335-000 - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professor de Matemática**, junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** Início em 09 de fevereiro de 2021 e término em 10 de maio de 2021.

Florânia-RN, 09 de fevereiro 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:EECE7ACC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (samu) das Microrregiões do Seridó, Serra De Santana e Parte da Borborema Potiguar - Samu Regional-Demais, inscrita no CNPJ: 19.812.128/0001-88

**OBJETO:** Contratação da Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a Prestação Serviços no Município de Florânia/RN

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, justifica a solicitação em epígrafe, uma vez que a Administração Municipal tem como objetivo Eficácia e Eficiência em sua gestão, sendo assim, Contratar Serviços especializados. CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a prestação de serviços na rede municipal nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando o enfrentamento a COVID-19 (novo Coronavírus) em nosso território; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 765, de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de serviços com Associação dos Servidor e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**VALOR TOTAL:**R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJ. ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**FONTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, da Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:4916A889**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:4596629A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B5766B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 560F969E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 29D15CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: E696D2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 191/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 15 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E6852AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 192/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:32CD1C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º193/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 17 de fevereiro de 2021

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A8EFE97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 194/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0B1B472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 195/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS**

**SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de fevereiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**51CC8BC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRAÇA CÍVICA 09 DE JUNHO, 37 – CENTRO  
AFONSO BEZERRA/RN  
CNPJ: 08.294.688/0001-71  
LEI Nº 639, de 28 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I.** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 44.006.000,00 (quarenta e quatro milhões, seis mil reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.016.000,00 (três milhões, dezesseis mil reais), perfazendo um total líquido de R\$ 40.990.000,00 (quarenta milhões, novecentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 2.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

**Capítulo II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 40.990.000,00 (quarenta milhões, novecentos e noventa mil reais), desdobradas nos seguintes agregados.

**I.** Orçamento Fiscal, em R\$ 31.194.000,00 (trinta e um milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

**II.** Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.796.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil reais).

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Capítulo III**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo 6 desta Lei.

**Capítulo IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2021, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**I.** Anulação parcial ou total de dotações;

**II.** Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

### Título III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### Título IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, em 28 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
<b>Receitas Correntes</b>		<b>39.665.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.018.500,00</b>
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	1.965.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.000,00	
ContribuiCoes	200.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	
Receita Patrimonial	216.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.657.500,00	
Receita de Servicos	110.000,00				
Transferencias Correntes	40.110.000,00				
(-) Transferencias Correntes	-3.016.000,00				
Outras Receitas Correntes	80.000,00				
			<b>Superávit</b>		<b>4.646.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>39.665.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>39.665.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>4.646.500,00</b>			
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.325.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.871.500,00</b>
AlienaCao de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	5.021.500,00	
Transferencias de Capital	1.225.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	750.000,00	
			<b>Superávit</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>40.990.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>40.990.000,00</b>
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		39.665.000,00	DESPESAS CORRENTES		35.018.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.325.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.871.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.990.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>40.990.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN					
CNPJ: 8.294.688/0001.71					
Praça Civica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro					
Telefone (084)8813-4345					
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
Exercício de 2021					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1.0.0.0.00.0.0.0	Receitas Correntes				42.681.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		1.965.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.0	Impostos				
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				

1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	650.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.8.01.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			
1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00		
1.1.3.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.00.1.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.00.1.1.00	Contribuição de Melhoria - Principal	5.000,00		
1.1.3.00.1.2.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.3.00.1.3.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.00.1.4.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.2.0.00.0.0.00	Contribuições		200.000,00	
1.2.1.00.0.0.00	Contribuições Sociais			
1.2.4.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00		
1.3.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		216.000,00	
1.3.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.00.1.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação			
1.3.1.00.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos			
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.1.00.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.00.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00		
1.3.1.00.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.3.1.00.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.3.1.09.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.1.09.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.1.09.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00		
1.3.1.09.1.2.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	10.000,00		
1.3.1.09.1.3.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.000,00		
1.3.1.09.1.4.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.3.2.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos			
1.3.6.00.0.0.00	Cessão de Direitos			
1.3.6.00.1.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			
1.3.6.00.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			

1.3.6.0.01.1.1.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos		110.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.1.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00	Insercao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00	Insercao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00	Insercao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00		
1.6.1.0.03.0.0.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao			
1.6.1.0.03.1.0.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao			
1.6.1.0.03.1.1.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude			
1.6.3.0.01.0.0.00	Servicos de Atendimento a Saude			
1.6.3.0.01.1.0.00	Servicos de Atendimento a Saude			
1.6.3.0.01.1.1.00	Servicos de Atendimento a Saude - Principal	10.000,00		
1.6.3.8.00.0.0.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios			
1.6.3.8.01.0.0.00	Servicos de Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios			
1.6.3.8.01.1.0.00	Servicos Hospitalares			
1.6.3.8.01.1.1.00	Servicos Hospitalares - Principal	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00	Outros Servicos de Saude			
1.6.3.8.01.9.1.00	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		40.110.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	520.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	520.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	10.000.000,00		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN**

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00
				Cat. Econômica
1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	50.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal	2.300.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	350.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	50.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica			
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.04.2.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada			
1.7.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	20.000,00		
1.7.1.8.04.3.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	15.000,00		
1.7.1.8.04.4.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de			
1.7.1.8.04.4.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	15.000,00		
1.7.1.8.04.5.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS			
1.7.1.8.04.5.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS, nao detalhadas anteriormente			
1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS, nao detalhadas anteriormente - Pr			
1.7.1.8.04.6.1.01	Acoes de Combate ao COVID 19			
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-EducaCao			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	290.000,00		

1.7.1.8.05.2.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.01	Pnae Creche	40.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.02	Pnae Pre Escola	35.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.03	Pnae Fundamental	90.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.04	Pnae EJA	40.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.01	Pnate Infantil	10.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.02	Pnate Fundamental	120.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.03	Pnate Medio	25.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.000,00	
1.7.1.8.08.0.0.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		
1.7.1.8.08.1.0.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		
1.7.1.8.08.1.1.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social		
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.10.4.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN**

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Civica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.10.4.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
1.7.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	200.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00	ParticipaCao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	8.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.9.1.01	Outras Transferencias dos Estados	50.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.02	Acoes de Combate ao COVID 19			
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.1.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal			
1.7.5.0.00.1.1.01	Acoes de Combate ao COVID 19			
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	7.900.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed			

1.7.5.8.01.2.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutcao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.8.00.0.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.7.8.01.0.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M			
1.7.7.8.01.1.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Programas de Saude			
1.7.7.8.01.1.1.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Programas de Saude - Principal			
1.7.7.8.01.1.1.01	Acoes de Combate ao COVID 19			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		80.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.2.0.00.0.0.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00	IndenizaCoes			
1.9.2.1.01.0.0.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.0.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.1.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal		50.000,00	
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Civica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	15.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	RestituiCoes			
1.9.2.2.01.0.0.00	RestituiCao de Convenios			
1.9.2.2.01.1.0.00	RestituiCao de Convenios - Primarias			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras RestituiCoes			
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	15.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.325.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OperaCoes de Credito			
2.1.1.0.00.0.0.00	OperaCoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.1.00.0.0.00	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			
2.1.1.1.00.1.0.00	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.1.0.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.2.0.0.00.0.0.00	AlienaCao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	AlienaCao de Bens Moveis			
2.2.1.1.00.0.0.00	AlienaCao de Titulos Mobiliarios			
2.2.1.1.00.1.0.00	AlienaCao de Titulos Mobiliarios			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.3.0.0.00.0.0.00	AmortizaCao de Emprestimos			
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		1.225.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.4.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00		
2.4.1.8.03.3.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude			
2.4.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	30.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica			
2.4.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	20.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS			
2.4.1.8.03.5.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	25.000,00		
2.4.1.8.03.9.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
2.4.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	30.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos			
2.4.1.8.04.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica			
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	25.000,00		
2.4.1.8.04.2.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada			
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	20.000,00		
2.4.1.8.04.3.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude			
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	15.000,00		
2.4.1.8.04.4.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de			
2.4.1.8.04.4.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	10.000,00		
2.4.1.8.04.5.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS			
2.4.1.8.04.5.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	10.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convênio da União destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convênio da União destinadas a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.6.0.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.8.10.6.1.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	330.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferencias de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da União			
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da União			
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da União - Principal	40.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.2.8.10.5.1.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.2.8.10.6.1.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.8.10.7.1.00	Transferencias de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convênio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	60.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.1.0.00.0.0.00	IntegralizaCao de Capital Social			
2.9.1.0.00.1.0.00	IntegralizaCao de Capital Social			
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
03.1.0.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
03.1.1.0.00.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
03.1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
03.1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			
03.1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e			
03.1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A			
03.1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
03.1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros			
03.1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal			
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-3.016.000,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.200,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-32.000,00		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.600,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>40.990.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.018.500,00

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.281.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.074.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.619.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	430.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.657.500,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	76.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	29.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	196.600,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.383.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	113.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.659.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	140.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.472.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.509.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	160.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.45.00.00.00	SUBVENCAO ECONOMICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	546.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	966.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	97.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.871.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.021.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.435.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.481.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL:				40.990.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				40.990.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.360.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.105.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL:				1.400.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.875.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.899.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.935.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.302.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.934.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.896.500,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	40.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	126.600,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.047.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	102.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	1.330.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	666.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.644.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	130.000,00		
3.3.90.45.00.00.00	SUBVENCAO ECONOMICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	502.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	928.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	75.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.950.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.100.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.990.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL:				29.926.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.111.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.695.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.435.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.595.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	435.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.416.000,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	198.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			529.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		529.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.000,00		
TOTAL:				7.640.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.672.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		582.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	36.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	4.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	266.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	131.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000,00		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			352.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		352.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00		
TOTAL:				2.024.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:

TOTAL GERAL:

40.990.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.360.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.105.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.000,00	

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL		10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		30.000,00	
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
TOTAL:				1.400.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.804.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		459.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.345.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	86.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	154.500,00		
3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÃO ECONOMICA	25.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	812.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			232.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		232.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00		
TOTAL:				2.036.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.620.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.575.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.965.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		

3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	380.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
TOTAL:				4.470.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		193.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		155.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			112.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		112.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
TOTAL:				560.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			605.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		515.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				615.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUN. DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
--------	---------------	---------------	-------	------------------

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL:				50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.807.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.644.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.275.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.127.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.235.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.163.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	568.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	27.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	994.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			897.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		897.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617.000,00		
TOTAL:				12.704.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.605.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	385.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			420.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		420.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
TOTAL:				2.025.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.715.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		789.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		926.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	430.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.615.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.615.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.480.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
TOTAL:				3.330.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				370.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			665.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		665.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	660.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL:				742.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			370.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	35.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	17.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
<b>TOTAL:</b>				384.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.960.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.855.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.773.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
<b>TOTAL:</b>				1.985.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
<b>TOTAL:</b>				130.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
<b>TOTAL:</b>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
<b>TOTAL:</b>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
<b>TOTAL:</b>				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.111.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.695.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.435.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.595.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	435.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.416.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	198.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	601.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	479.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			529.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		529.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		250.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		279.000,00		
<b>TOTAL:</b>					7.640.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.672.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		582.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	36.000,00			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	4.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	32.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	266.000,00			
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	11.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	131.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.000,00			
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	286.000,00			
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00			
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00			
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	38.000,00			
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				352.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		352.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00			
<b>TOTAL:</b>					2.024.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
<b>TOTAL GERAL:</b>					40.990.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0103100012001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	445.000,00	7.557.000,00	930.000,00	8.932.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0412100021097	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.407.000,00	0,00	5.707.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	300.000,00	5.205.000,00	0,00	5.505.000,00
0412200021007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200021089	ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0412200022002	MANUTENCAO DO GABINETE	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
0412200022003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022004	GOVERNO COM INTEGRACAO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412200022005	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
0412200022007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412200022129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
0412200022130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
0412200142009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	145.000,00	2.060.000,00	0,00	2.205.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	100.000,00	2.060.000,00	0,00	2.160.000,00
0412300041090	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412300042008	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
0412300042131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412300381075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
041240011	FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0412400112085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
0484300031095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
0484300031096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
0824300092121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400092097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10	SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100382120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	EDUCACAO	840.000,00	11.689.000,00	0,00	12.529.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
1212200072030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	8.264.000,00	0,00	8.784.000,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	200.000,00	8.264.000,00	0,00	8.464.000,00
1236100071005	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
1236100072027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236100072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1236100072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1236100072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
1236100072100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236100231078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236100231081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100241088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100241092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236200072024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236400072023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	320.000,00	2.525.000,00	0,00	2.845.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00
1236500072022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1236500072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236500072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
1236500072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
1236500072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1236500072098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500231045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1236500241079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236500241080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236600072117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13	CULTURA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
133920017	FORTELECIMENTO CULTURAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
1339200172101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200172109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00

14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1442200022107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
1442200082018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442200082042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1442200082057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442200082059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442200082091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15	URBANISMO	1.530.000,00	1.600.000,00	0,00	3.130.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
1545100151007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100151067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1545100151068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1545100151085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1545100151086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151087	CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1545200022043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
16	HABITACAO	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
16481	HABITACAO RURAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1648100281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16482	HABITACAO URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1648200281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1751200131100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1854100131101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20	AGRICULTURA	550.000,00	1.275.000,00	0,00	1.825.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00	160.000,00	0,00	410.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	250.000,00	160.000,00	0,00	410.000,00
2054400161020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2054400162103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
20605	ABASTECIMENTO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
2060500022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	300.000,00	395.000,00	0,00	695.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	200.000,00	220.000,00	0,00	420.000,00
2060600161071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600161083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2060600162104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
2060600162118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	175.000,00	0,00	275.000,00
2060600251084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600252105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060600252110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060600252111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
23695	TURISMO	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
2369500052009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
2369500052108	CRICAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2369500052128	PROJETO SABADO CULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
2369500052132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
2678200212046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
278120014	ESPORTE, AÇAO E LAZER	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
2781200142019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
2781200142102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2781200142119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.425.000,00</b>	<b>24.571.000,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>29.926.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	480.000,00	7.160.000,00	0,00	7.640.000,00
10301	ATENCAO BASICA	400.000,00	6.040.000,00	0,00	6.440.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	400.000,00	6.040.000,00	0,00	6.440.000,00
1030100261041	CONST. AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAUDE SMS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030100261093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1030100262014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
1030100262015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1030100262017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030100262045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1030100262051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100262052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030100262095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1030100262096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	520.000,00	0,00	600.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	80.000,00	520.000,00	0,00	600.000,00
1030200261005	AQUISICAO DE VEICULO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200262010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030200262060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
103030027	FORTELECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030300272016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030300272133	PROGRAMA QUALIFAR SUS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030400262012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030500262013	MANUT.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>	<b>7.160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.640.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	240.000,00	1.784.000,00	0,00	2.024.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
082410029	ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
0824100291098	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
0824200222113	FORTELECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824200222134	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.750.000,00	0,00	1.810.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	60.000,00	1.715.000,00	0,00	1.775.000,00
0824400091005	AQUISICAO DE VEICULO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0824400092036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
0824400092037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400092041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
0824400092080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0824400092081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0824400092123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0824400092126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400222055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>	<b>1.784.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>40.990.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0103100012001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	200.000,00	860.000,00	0,00	1.060.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	860.000,00	0,00	1.060.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	200.000,00	860.000,00	0,00	1.060.000,00
0412200021089	ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0412200022002	MANUTENCAO DO GABINETE	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
0412200022003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1442200022107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
1442200082018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442200082042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1442200082057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442200082059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442200082091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.036.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	100.000,00	3.540.000,00	830.000,00	4.470.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	3.540.000,00	0,00	3.640.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	100.000,00	3.540.000,00	0,00	3.640.000,00
0412200021007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200022005	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
0412200022007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
0484300031095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
0484300031096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>3.540.000,00</b>	<b>830.000,00</b>	<b>4.470.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	100.000,00	360.000,00	100.000,00	560.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0412100021097	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
0412300041090	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412300042008	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
23695	TURISMO	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
2369500052009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
2369500052108	CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2369500052128	PROJETO SABADO CULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2369500052132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						RS 1,00
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE SAUDE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
10	SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
10301	ATENCAO BASICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
1030100382120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE						
Exercício de 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						RS 1,00
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
12	EDUCACAO	840.000,00	11.689.000,00	0,00	12.529.000,00	
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00	
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00	
1212200072030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	8.264.000,00	0,00	8.784.000,00	
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	200.000,00	8.264.000,00	0,00	8.464.000,00	
1236100071005	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1236100072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	
1236100072027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
1236100072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	
1236100072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	
1236100072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	
1236100072100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	
1236100231078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1236100231081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1236100241088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1236100241092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
1236200072024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
1236400072023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
12365	EDUCACAO INFANTIL	320.000,00	2.525.000,00	0,00	2.845.000,00	
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00	
1236500072022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	
1236500072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
1236500072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	
1236500072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	
1236500072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	
1236500072098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1236500231045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE						
Exercício de 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						RS 1,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	
1236500241079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
1236500241080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
1236600072117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
13	CULTURA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	
133920017	FORTALECIMENTO CULTURAL	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	
1339200172101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
1339200172109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>840.000,00</b>	<b>11.864.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704.000,00</b>	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE						
Exercício de 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						RS 1,00
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
18	GESTAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1854100131101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
20	AGRICULTURA	550.000,00	1.275.000,00	0,00	1.825.000,00	
20544	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00	160.000,00	0,00	410.000,00	

205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	250.000,00	160.000,00	0,00	410.000,00
2054400161020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2054400162103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
20605	ABASTECIMENTO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
2060500022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	300.000,00	395.000,00	0,00	695.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	200.000,00	220.000,00	0,00	420.000,00
2060600161071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600161083	FORT DA INFRAESTRUTURA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2060600162104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
2060600162118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	175.000,00	0,00	275.000,00
2060600251084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600252105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060600252110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060600252111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>750.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.025.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.530.000,00	1.600.000,00	0,00	3.130.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
1545100151007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100151067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1545100151068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1545100151085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1545100151086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151087	CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1545200022043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1751200131100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.730.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.330.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
2678200212046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0824300092121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400092097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16	HABITACAO	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
16481	HABITACAO RURAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1648100281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
16482	HABITACAO URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1648200281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>660.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>742.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
0412200142009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
278120014	ESPORTE, ACAA E LAZER	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
2781200142019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
2781200142102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2781200142119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	45.000,00	1.940.000,00	0,00	1.985.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.000,00	1.700.000,00	0,00	1.745.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
0412300042131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412300381075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>	<b>1.940.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.985.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0412200022130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0412400112085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
0412200022004	GOVERNO COM INTEGRACAO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
0412200022129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	480.000,00	7.160.000,00	0,00	7.640.000,00
10301	ATENCAO BASICA	400.000,00	6.040.000,00	0,00	6.440.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	400.000,00	6.040.000,00	0,00	6.440.000,00
1030100261041	CONST. AMP. REP. REC E CONS DAS UNID B SAUDE SMS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030100261093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1030100262014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
1030100262015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1030100262017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030100262045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1030100262051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100262052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030100262095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
1030100262096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	520.000,00	0,00	600.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	80.000,00	520.000,00	0,00	600.000,00
1030200261005	AQUISICAO DE VEICULO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200262010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030200262060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030300272016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030300272133	PROGRAMA QUALIFAR SUS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030400262012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030500262013	MANUT.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>	<b>7.160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.640.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	240.000,00	1.784.000,00	0,00	2.024.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
082410029	ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
0824100291098	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
0824200222113	FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824200222134	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.750.000,00	0,00	1.810.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	60.000,00	1.715.000,00	0,00	1.775.000,00
0824400091005	AQUISICAO DE VEICULO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0824400092036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
0824400092037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400092041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
0824400092080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0824400092081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0824400092123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0824400092126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400222055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>	<b>1.784.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.024.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>40.990.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.400.000,00		1.400.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		1.400.000,00		1.400.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.400.000,00		1.400.000,00
04	ADMINISTRACAO	445.000,00	7.557.000,00	930.000,00	8.932.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			100.000,00	100.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			100.000,00	100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.407.000,00		5.707.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	300.000,00	5.205.000,00		5.505.000,00
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER		202.000,00		202.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	145.000,00	2.060.000,00		2.205.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	100.000,00	2.060.000,00		2.160.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00			45.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		90.000,00		90.000,00
041240011	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO		90.000,00		90.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			830.000,00	830.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA			830.000,00	830.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	240.000,00	1.866.000,00		2.106.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00			180.000,00
082410029	ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA	180.000,00			180.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		34.000,00		34.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		34.000,00		34.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		22.000,00		22.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA		22.000,00		22.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.810.000,00		1.870.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	60.000,00	1.775.000,00		1.835.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00		35.000,00
10	SAUDE	480.000,00	7.210.000,00		7.690.000,00
10301	ATENCAO BASICA	400.000,00	6.090.000,00		6.490.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	400.000,00	6.040.000,00		6.440.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA		50.000,00		50.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	520.000,00		600.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	80.000,00	520.000,00		600.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		240.000,00		240.000,00
103030027	FORTEALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		240.000,00		240.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		60.000,00		60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS		60.000,00		60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		300.000,00		300.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS		300.000,00		300.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	840.000,00	11.689.000,00		12.529.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL		760.000,00		760.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE		760.000,00		760.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	8.264.000,00		8.784.000,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	200.000,00	8.264.000,00		8.464.000,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00			120.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00			200.000,00
12362	ENSINO MEDIO		25.000,00		25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE		25.000,00		25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		35.000,00		35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE		35.000,00		35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	320.000,00	2.525.000,00		2.845.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE		2.525.000,00		2.525.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00			100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	220.000,00			220.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00		80.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE		80.000,00		80.000,00
13	CULTURA		175.000,00		175.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		175.000,00		175.000,00
133920017	FORTEALECIMENTO CULTURAL		175.000,00		175.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		976.000,00		976.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		976.000,00		976.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		800.000,00		800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL		176.000,00		176.000,00
15	URBANISMO	1.530.000,00	1.600.000,00		3.130.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00			1.530.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.530.000,00			1.530.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		1.600.000,00		1.600.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		1.600.000,00		1.600.000,00
16	HABITACAO	660.000,00			660.000,00
16481	HABITACAO RURAL	260.000,00			260.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	260.000,00			260.000,00
16482	HABITACAO URBANA	400.000,00			400.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	400.000,00			400.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00			200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00			200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00			200.000,00

18	GESTAO AMBIENTAL	200.000,00			200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	200.000,00			200.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00			200.000,00
20	AGRICULTURA	550.000,00	1.275.000,00		1.825.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00	160.000,00		410.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	250.000,00	160.000,00		410.000,00
20605	ABASTECIMENTO		720.000,00		720.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		720.000,00		720.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	300.000,00	395.000,00		695.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	200.000,00	220.000,00		420.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	175.000,00		275.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		615.000,00		615.000,00
23695	TURISMO		615.000,00		615.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		615.000,00		615.000,00
26	TRANSPORTE		370.000,00		370.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		370.000,00		370.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA		370.000,00		370.000,00
27	DESPORTO E LAZER		182.000,00		182.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		182.000,00		182.000,00
278120014	ESPORTE, ACAA E LAZER		182.000,00		182.000,00
TOTAL:		5.145.000,00	34.915.000,00	930.000,00	40.990.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					40.990.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
01	LEGISLATIVA				
01031	ACAO LEGISLATIVA				
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		1.400.000,00		
					1.400.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		100.000,00		
					100.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL				
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		5.270.000,00		
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		235.000,00		
					5.505.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL				
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		202.000,00		
					202.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		360.000,00		
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.800.000,00		
					2.160.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		35.000,00		
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000,00		
					45.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04124	CONTROLE INTERNO				
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		90.000,00		
					90.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		830.000,00		

08	ASSISTENCIA SOCIAL			830.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410029	ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000,00	
				180.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.000,00	
				34.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430009	MAIS ASSISTENCIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000,00	
				22.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440009	MAIS ASSISTENCIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.835.000,00	
				1.835.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000,00	
				35.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.440.000,00	
				6.440.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		20.000,00	
				50.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		600.000,00	
				600.000,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030027	FORTEALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		240.000,00	
				240.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00	
				60.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		300.000,00	
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		760.000,00	
				760.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		595.000,00	
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		4.800.000,00	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		1.800.000,00	
Fonte: 0.0.112.10000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na		50.000,00	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		455.000,00	
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		750.000,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.000,00	
				8.464.000,00
12	EDUCACAO			

12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		120.000,00	
				120.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610024	EDUCACAO NO CAMPO			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00	
Fonte: 0.0.112.50000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000,00	
				200.000,00
12	EDUCACAO			
12362	ENSINO MEDIO			
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000,00	
				25.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000,00	
				35.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		235.000,00	
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		1.600.000,00	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		350.000,00	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		190.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		150.000,00	
				2.525.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000,00	
				100.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650024	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000,00	
				220.000,00
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000,00	
				80.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920017	FORTEALECIMENTO CULTURAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		175.000,00	
				175.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		800.000,00	
				800.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220008	CONTROLE SOCIAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		176.000,00	
				176.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.530.000,00	
				1.530.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		1.600.000,00	
				1.600.000,00
16	HABITACAO			
16481	HABITACAO RURAL			
164810028	MORADIA DIGNA			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		260.000,00	
				260.000,00

16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820028	MORADIA DIGNA			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		400.000,00	
				400.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000,00	
				200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000,00	
				200.000,00
20	AGRICULTURA			
20544	RECURSOS HIDRICOS			
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		410.000,00	
				410.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		720.000,00	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				720.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSÃO RURAL			
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		170.000,00	
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000,00	
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		230.000,00	
				420.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSÃO RURAL			
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		175.000,00	
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000,00	
				275.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950005	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		395.000,00	
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		220.000,00	
				615.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		370.000,00	
				370.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120014	ESPORTE, ACAA E LAZER			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		87.000,00	
Fonte: 0.0.153.00000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		95.000,00	
				182.000,00
TOTAL:			40.990.000,00	40.990.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:

TOTAL GERAL:

40.990.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04	ADMINISTRACAO	8.932.000,00	0,00	8.932.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.707.000,00	0,00	5.707.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	5.505.000,00	0,00	5.505.000,00
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER	202.000,00	0,00	202.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLÓGICA	45.000,00	0,00	45.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	90.000,00	0,00	90.000,00
041240011	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	90.000,00	0,00	90.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	830.000,00	0,00	830.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	830.000,00	0,00	830.000,00

08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	2.046.000,00	2.106.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	180.000,00	180.000,00
082410029	ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA	0,00	180.000,00	180.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	34.000,00	34.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	34.000,00	34.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	22.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	22.000,00	22.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.810.000,00	1.870.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	60.000,00	1.775.000,00	1.835.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	35.000,00
10	SAUDE	0,00	7.690.000,00	7.690.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	6.490.000,00	6.490.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	0,00	6.440.000,00	6.440.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	50.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	600.000,00	600.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	0,00	600.000,00	600.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	240.000,00	240.000,00
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	240.000,00	240.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	300.000,00	300.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	300.000,00
12	EDUCACAO	0,00	12.529.000,00	12.529.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	760.000,00	760.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	760.000,00	760.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.784.000,00	8.784.000,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	8.464.000,00	8.464.000,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	0,00	120.000,00	120.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	0,00	200.000,00	200.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.845.000,00	2.845.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	2.525.000,00	2.525.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	0,00	100.000,00	100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	0,00	220.000,00	220.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	80.000,00	80.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	80.000,00	80.000,00
13	CULTURA	175.000,00	0,00	175.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	175.000,00	0,00	175.000,00
133920017	FORTALECIMENTO CULTURAL	175.000,00	0,00	175.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	976.000,00	0,00	976.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	976.000,00	0,00	976.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	176.000,00	0,00	176.000,00
15	URBANISMO	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
16	HABITACAO	660.000,00	0,00	660.000,00
16481	HABITACAO RURAL	260.000,00	0,00	260.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	260.000,00	0,00	260.000,00
16482	HABITACAO URBANA	400.000,00	0,00	400.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	400.000,00	0,00	400.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20	AGRICULTURA	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	410.000,00	0,00	410.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	410.000,00	0,00	410.000,00
20605	ABASTECIMENTO	720.000,00	0,00	720.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	720.000,00	0,00	720.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	695.000,00	0,00	695.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	420.000,00	0,00	420.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	275.000,00	0,00	275.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	615.000,00	0,00	615.000,00
23695	TURISMO	615.000,00	0,00	615.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	615.000,00	0,00	615.000,00

26	TRANSPORTE	370.000,00	0,00	370.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	370.000,00	0,00	370.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	370.000,00	0,00	370.000,00
27	DESPORTO E LAZER	182.000,00	0,00	182.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	182.000,00	0,00	182.000,00
278120014	ESPORTE, ACAA E LAZER	182.000,00	0,00	182.000,00
	TOTAL:	18.725.000,00	22.265.000,00	40.990.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				40.990.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.400.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				8.932.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	1.400.000,00			8.932.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	82.000,00		50.000,00		12.529.000,00	175.000,00	976.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.640.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.024.000,00						
TOTAL:	2.106.000,00		7.690.000,00		12.529.000,00	175.000,00	976.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	3.130.000,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00		1.825.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	3.130.000,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00		1.825.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		615.000,00			370.000,00	182.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:		615.000,00			370.000,00	182.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							R\$ 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							1.400.000,00
02 - PODER EXECUTIVO							29.926.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							7.640.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.024.000,00
TOTAL:							40.990.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:				40.990.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO IV						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
01.031.0001.2.001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.400.000,00		1.400.000,00	1.360.000,00	40.000,00
04.121.0002.1.097	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00		
04.122.0002.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.1.089	ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE	200.000,00		200.000,00		200.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE	850.000,00		850.000,00	830.000,00	20.000,00
04.122.0002.2.003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
04.122.0002.2.004	GOVERNO COM INTEGRACAO	15.000,00		15.000,00	15.000,00	
04.122.0002.2.005	CONTRIBUICAO AO PASEP	340.000,00		340.000,00	340.000,00	
04.122.0002.2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.200.000,00		3.200.000,00	3.200.000,00	
04.122.0002.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	450.000,00		450.000,00	420.000,00	30.000,00
04.122.0002.2.129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	210.000,00		210.000,00	195.000,00	15.000,00
04.122.0002.2.130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO	130.000,00		130.000,00	115.000,00	15.000,00
04.122.0014.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	202.000,00		202.000,00	193.000,00	9.000,00
04.123.0004.1.090	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	100.000,00		100.000,00		100.000,00
04.123.0004.2.008	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	360.000,00		360.000,00	348.000,00	12.000,00
04.123.0004.2.131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS	1.700.000,00		1.700.000,00	1.700.000,00	
04.123.0038.1.075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA	45.000,00		45.000,00	35.000,00	10.000,00
04.124.0011.2.085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE	90.000,00		90.000,00	84.500,00	5.500,00
04.843.0003.1.095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS -	130.000,00		130.000,00	35.000,00	95.000,00
04.843.0003.1.096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS -	700.000,00		700.000,00	45.000,00	655.000,00
08.241.0029.1.098	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS	180.000,00		180.000,00		180.000,00
08.242.0022.2.113	FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
08.242.0022.2.134	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	14.000,00		14.000,00	14.000,00	
08.243.0009.2.121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA	22.000,00		22.000,00	17.000,00	5.000,00
08.244.0009.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	60.000,00		60.000,00		60.000,00
08.244.0009.2.036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	650.000,00		650.000,00	590.000,00	60.000,00
08.244.0009.2.037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO	100.000,00		100.000,00	80.000,00	20.000,00
08.244.0009.2.041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	280.000,00		280.000,00	269.000,00	11.000,00
08.244.0009.2.080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	190.000,00		190.000,00	178.000,00	12.000,00
08.244.0009.2.081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000,00		15.000,00	13.000,00	2.000,00
08.244.0009.2.097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	60.000,00		60.000,00	60.000,00	
08.244.0009.2.122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	140.000,00		140.000,00	133.000,00	7.000,00
08.244.0009.2.123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE	220.000,00		220.000,00	220.000,00	
08.244.0009.2.126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE	120.000,00		120.000,00	120.000,00	
08.244.0022.2.055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
10.301.0026.1.041	CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAUDE	250.000,00		250.000,00		250.000,00
10.301.0026.1.093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA	150.000,00		150.000,00		150.000,00
10.301.0026.2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	690.000,00		690.000,00	683.000,00	7.000,00
10.301.0026.2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	1.300.000,00		1.300.000,00	1.300.000,00	
10.301.0026.2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.600.000,00		2.600.000,00	2.585.000,00	15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO IV						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
10.301.0026.2.045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-	250.000,00		250.000,00	250.000,00	
10.301.0026.2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
10.301.0026.2.052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	300.000,00		300.000,00	300.000,00	
10.301.0026.2.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	700.000,00		700.000,00	700.000,00	
10.301.0026.2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	180.000,00		180.000,00	180.000,00	
10.301.0038.2.120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA	50.000,00		50.000,00		50.000,00
10.302.0026.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	80.000,00		80.000,00		80.000,00
10.302.0026.2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E	500.000,00		500.000,00	480.000,00	20.000,00
10.302.0026.2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
10.303.0027.2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	150.000,00		150.000,00	150.000,00	
10.303.0027.2.133	PROGRAMA QUALIFAR SUS	90.000,00		90.000,00	90.000,00	
10.304.0026.2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	60.000,00		60.000,00	55.000,00	5.000,00
10.305.0026.2.013	MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE	300.000,00		300.000,00	298.000,00	2.000,00
12.122.0007.2.030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	760.000,00		760.000,00	750.000,00	10.000,00
12.361.0007.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00		200.000,00		200.000,00
12.361.0007.2.026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	950.000,00		950.000,00	950.000,00	
12.361.0007.2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	50.000,00		50.000,00	40.000,00	10.000,00
12.361.0007.2.029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO	650.000,00		650.000,00	650.000,00	
12.361.0007.2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.800.000,00		1.800.000,00	1.785.000,00	15.000,00
12.361.0007.2.032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	4.800.000,00		4.800.000,00	4.800.000,00	
12.361.0007.2.100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE	14.000,00		14.000,00	12.000,00	2.000,00
12.361.0023.1.078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E	20.000,00		20.000,00	5.000,00	15.000,00
12.361.0023.1.081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA	100.000,00		100.000,00		100.000,00
12.361.0024.1.088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC	50.000,00		50.000,00		50.000,00
12.361.0024.1.092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00		150.000,00		150.000,00
12.362.0007.2.024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	25.000,00		25.000,00	25.000,00	
12.364.0007.2.023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
12.365.0007.2.022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	170.000,00		170.000,00	150.000,00	20.000,00
12.365.0007.2.026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00		150.000,00	150.000,00	
12.365.0007.2.029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO	190.000,00		190.000,00	190.000,00	
12.365.0007.2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	350.000,00		350.000,00	350.000,00	
12.365.0007.2.032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	1.600.000,00		1.600.000,00	1.600.000,00	
12.365.0007.2.098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	65.000,00		65.000,00	60.000,00	5.000,00
12.365.0023.1.045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO	100.000,00		100.000,00		100.000,00
12.365.0024.1.079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES	180.000,00		180.000,00		180.000,00

12.365.0024.1.080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
12.366.0007.2.117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
13.392.0017.2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
13.392.0017.2.109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
14.422.0002.2.107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
<b>ANEXO IV</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE</b>						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
14.422.0008.2.018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	25.000,00		25.000,00	20.500,00	4.500,00
14.422.0008.2.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	125.000,00		125.000,00	120.000,00	5.000,00
14.422.0008.2.057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
14.422.0008.2.059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	15.000,00		15.000,00	12.500,00	2.500,00
14.422.0008.2.091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	6.000,00		6.000,00	6.000,00	
15.451.0015.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		50.000,00		50.000,00
15.451.0015.1.067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO.	150.000,00		150.000,00		150.000,00
15.451.0015.1.068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	180.000,00		180.000,00		180.000,00
15.451.0015.1.085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE	350.000,00		350.000,00	100.000,00	250.000,00
15.451.0015.1.086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00		300.000,00		300.000,00
15.451.0015.1.087	CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE	300.000,00		300.000,00	50.000,00	250.000,00
15.451.0015.1.091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC.	200.000,00		200.000,00		200.000,00
15.452.0002.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.600.000,00		1.600.000,00	1.565.000,00	35.000,00
16.481.0028.1.022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	260.000,00		260.000,00		260.000,00
16.482.0028.1.022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	400.000,00		400.000,00		400.000,00
17.512.0013.1.100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO	200.000,00		200.000,00		200.000,00
18.541.0013.1.101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	200.000,00		200.000,00	160.000,00	40.000,00
20.544.0016.1.020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	250.000,00		250.000,00	150.000,00	100.000,00
20.544.0016.2.103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	160.000,00		160.000,00	160.000,00	
20.605.0002.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	720.000,00		720.000,00	690.000,00	30.000,00
20.606.0016.1.071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
20.606.0016.1.083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E	150.000,00		150.000,00		150.000,00
20.606.0016.2.104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA	120.000,00		120.000,00	120.000,00	
20.606.0016.2.118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
20.606.0025.1.084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00		100.000,00		100.000,00
20.606.0025.2.105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	60.000,00		60.000,00	60.000,00	
20.606.0025.2.110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
20.606.0025.2.111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM	85.000,00		85.000,00	85.000,00	
23.695.0005.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	210.000,00		210.000,00	200.000,00	10.000,00
23.695.0005.2.108	CRICAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
23.695.0005.2.128	PROJETO SABADO CULTURAL	150.000,00		150.000,00	150.000,00	
23.695.0005.2.132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	220.000,00		220.000,00	220.000,00	
26.782.0021.2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	370.000,00		370.000,00	360.000,00	10.000,00
27.812.0014.2.019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	89.000,00		89.000,00	89.000,00	
27.812.0014.2.102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	33.000,00		33.000,00	28.000,00	5.000,00
27.812.0014.2.119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	60.000,00		60.000,00	60.000,00	
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS						
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS						
TOTAL GERAL		40.990.000,00		40.990.000,00	35.018.500,00	5.871.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

**ANEXO IV****DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE**

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN**

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	RS 1,00	
				Total	
01 031 0001 2001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.400.000,00	1.400.000,00	
04 121 0002 1097	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	100.000,00	
04 122 0002 1007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	
04 122 0002 1089	ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE	200.000,00	0,00	200.000,00	
04 122 0002 2002	MANUTENCAO DO GABINETE		850.000,00	850.000,00	
04 122 0002 2003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA		10.000,00	10.000,00	
04 122 0002 2004	GOVERNO COM INTEGRACAO		15.000,00	15.000,00	
04 122 0002 2005	CONTRIBUICAO AO PASEP		340.000,00	340.000,00	
04 122 0002 2007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.200.000,00	3.200.000,00	
04 122 0002 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		450.000,00	450.000,00	
04 122 0002 2129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		210.000,00	210.000,00	
04 122 0002 2130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		130.000,00	130.000,00	
04 122 0014 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		202.000,00	202.000,00	
04 123 0004 1090	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA	100.000,00	0,00	100.000,00	
04 123 0004 2008	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA		360.000,00	360.000,00	
04 123 0004 2131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS		1.700.000,00	1.700.000,00	
04 123 0038 1075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	45.000,00	

04 124 0011 2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		90.000,00	90.000,00
04 843 0003 1095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP		0,00	130.000,00
04 843 0003 1096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS		0,00	700.000,00
08 241 0029 1098	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	180.000,00	0,00	180.000,00
08 242 0022 2113	FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES		20.000,00	20.000,00
08 242 0022 2134	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		14.000,00	14.000,00
08 243 0009 2121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		22.000,00	22.000,00
08 244 0009 1005	AQUISICAO DE VEICULO	60.000,00	0,00	60.000,00
08 244 0009 2036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.		650.000,00	650.000,00
08 244 0009 2037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		280.000,00	280.000,00
08 244 0009 2080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		190.000,00	190.000,00
08 244 0009 2081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		15.000,00	15.000,00
08 244 0009 2097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS		60.000,00	60.000,00
08 244 0009 2122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ		140.000,00	140.000,00
08 244 0009 2123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC		220.000,00	220.000,00
08 244 0009 2126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD		120.000,00	120.000,00
08 244 0022 2055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS		35.000,00	35.000,00
10 301 0026 1041	CONST. AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAUDE SMS	250.000,00	0,00	250.000,00
10 301 0026 1093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	150.000,00	0,00	150.000,00
10 301 0026 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS		690.000,00	690.000,00
10 301 0026 2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF		1.300.000,00	1.300.000,00
10 301 0026 2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS		2.600.000,00	2.600.000,00
10 301 0026 2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB		250.000,00	250.000,00
10 301 0026 2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE		20.000,00	20.000,00
10 301 0026 2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF		300.000,00	300.000,00
10 301 0026 2095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB		700.000,00	700.000,00
10 301 0026 2096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ		180.000,00	180.000,00
10 301 0038 2120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE		50.000,00	50.000,00
10 302 0026 1005	AQUISICAO DE VEICULO	80.000,00	0,00	80.000,00
10 302 0026 2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL-MAC		500.000,00	500.000,00
10 302 0026 2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		20.000,00	20.000,00
10 303 0027 2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA		150.000,00	150.000,00
10 303 0027 2133	PROGRAMA QUALIFAR SUS		90.000,00	90.000,00
10 304 0026 2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE		60.000,00	60.000,00
10 305 0026 2013	MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOG		300.000,00	300.000,00
12 122 0007 2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO		760.000,00	760.000,00
12 361 0007 1005	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00	0,00	200.000,00
12 361 0007 2026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		950.000,00	950.000,00
12 361 0007 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE		50.000,00	50.000,00
12 361 0007 2029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		650.000,00	650.000,00
12 361 0007 2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		1.800.000,00	1.800.000,00
12 361 0007 2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		4.800.000,00	4.800.000,00
12 361 0007 2100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		14.000,00	14.000,00
12 361 0023 1078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0023 1081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	100.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Cívica 9 de Junho SN - 00000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

## PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

				RS 1,00
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 361 0024 1088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0024 1092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	150.000,00
12 362 0007 2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO		25.000,00	25.000,00
12 364 0007 2023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR		35.000,00	35.000,00
12 365 0007 2022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		170.000,00	170.000,00
12 365 0007 2026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		150.000,00	150.000,00
12 365 0007 2029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		190.000,00	190.000,00
12 365 0007 2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		350.000,00	350.000,00
12 365 0007 2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		1.600.000,00	1.600.000,00
12 365 0007 2098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		65.000,00	65.000,00
12 365 0023 1045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0024 1079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	180.000,00	0,00	180.000,00
12 365 0024 1080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	40.000,00	0,00	40.000,00
12 366 0007 2117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO		80.000,00	80.000,00
13 392 0017 2101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		100.000,00	100.000,00
13 392 0017 2109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR		75.000,00	75.000,00
14 422 0002 2107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL		800.000,00	800.000,00
14 422 0008 2018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		25.000,00	25.000,00
14 422 0008 2042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		125.000,00	125.000,00
14 422 0008 2057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS		5.000,00	5.000,00
14 422 0008 2059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	15.000,00
14 422 0008 2091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER		6.000,00	6.000,00
15 451 0015 1007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0015 1067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	150.000,00	0,00	150.000,00
15 451 0015 1068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	180.000,00	0,00	180.000,00
15 451 0015 1085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	350.000,00	0,00	350.000,00
15 451 0015 1086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0015 1087	CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0015 1091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	200.000,00
15 452 0002 2043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.600.000,00	1.600.000,00
16 481 0028 1022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	260.000,00	0,00	260.000,00
16 482 0028 1022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	400.000,00	0,00	400.000,00

17 512 0013 1100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	200.000,00
18 541 0013 1101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	200.000,00	0,00	200.000,00
20 544 0016 1020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00
20 544 0016 2103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS		160.000,00	160.000,00
20 605 0002 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		720.000,00	720.000,00
20 606 0016 1071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	50.000,00
20 606 0016 1083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	150.000,00	0,00	150.000,00
20 606 0016 2104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR		120.000,00	120.000,00
20 606 0016 2118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA		100.000,00	100.000,00
20 606 0025 1084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0025 2105	APOIO AO PREPARO DA TERRA		60.000,00	60.000,00
20 606 0025 2110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES		30.000,00	30.000,00
20 606 0025 2111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS		85.000,00	85.000,00
23 695 0005 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		210.000,00	210.000,00
23 695 0005 2108	CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL		35.000,00	35.000,00
23 695 0005 2128	PROJETO SABADO CULTURAL		150.000,00	150.000,00
23 695 0005 2132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS		220.000,00	220.000,00
26 782 0021 2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		370.000,00	370.000,00
27 812 0014 2019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS		89.000,00	89.000,00
27 812 0014 2102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL		33.000,00	33.000,00
27 812 0014 2119	PROGRAMA BOLSA ATLETA		60.000,00	60.000,00
<b>Total</b>		<b>5.145.000,00</b>	<b>34.915.000,00</b>	<b>40.990.000,00</b>
<b>Prev. Trans. Financeiras Concedidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>				
<b>Total Geral</b>				<b>40.990.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				RS 1,00
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.360.000,00	40.000,00	1.400.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	1.804.000,00	232.000,00	2.036.000,00
02003	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.620.000,00	850.000,00	4.470.000,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	348.000,00	112.000,00	460.000,00
02005	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	605.000,00	10.000,00	615.000,00
02006	SEC. MUN. DE SAUDE		50.000,00	50.000,00
02007	SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA	11.807.000,00	897.000,00	12.704.000,00
02008	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS	1.605.000,00	420.000,00	2.025.000,00
02010	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA	1.715.000,00	1.615.000,00	3.330.000,00
02011	SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICO	360.000,00	10.000,00	370.000,00
02012	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA	77.000,00	665.000,00	742.000,00
02013	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER	370.000,00	14.000,00	384.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	1.960.000,00	25.000,00	1.985.000,00
02015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	115.000,00	15.000,00	130.000,00
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	84.500,00	5.500,00	90.000,00
02017	SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA	210.000,00	15.000,00	225.000,00
02018	GABINETE DO VICE-PREFEITO	195.000,00	15.000,00	210.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.111.000,00	529.000,00	7.640.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.672.000,00	352.000,00	2.024.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.018.500,00</b>	<b>5.871.500,00</b>	<b>40.890.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.990.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA					
POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		39.665.000,00	LEGISLATIVA		1.400.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	1.965.000,00		ADMINISTRACAO		8.932.000,00
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M			ASSISTENCIA SOCIAL		2.106.000,00
CONTRIBUICOES	200.000,00		SAUDE		7.690.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00		EDUCACAO		12.529.000,00
RECEITA DE SERVICOS	110.000,00		CULTURA		175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.110.000,00		DIREITOS DA CIDADANIA		976.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.016.000,00		URBANISMO		3.130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00		HABITACAO		660.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.325.000,00	SANEAMENTO		200.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		GESTAO AMBIENTAL		200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.225.000,00		AGRICULTURA		1.825.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00		COMERCIO E SERVICOS		615.000,00
			TRANSPORTE		370.000,00
			DESPORTO E LAZER		182.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
<b>TOTAL:</b>		<b>40.990.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>40.990.000,00</b>

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**E498AC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 150/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação da Comissão Municipal específica para tratar o protocolo necessário ao retorno as aulas presenciais no âmbito das unidades escolares das redes municipal, estadual e particulares, sediadas no âmbito desse município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** e dar posse aos membros abaixo relacionados, para composição da **Comissão Municipal de Acompanhamento ao Retorno nas Presenciais** no município de Caraúbas-RN, com mandatos durante o período de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

MEMBRO	CPF	FUNÇÃO/POSIÇÃO	ÓRGÃO
Francisco Antônio Alves da Silva	465.075.744-49	Secretário de Educação (TITULAR)	Secretaria de Educação
Gleidstone Rubens de Santana	969.676.094-91	Sub Secretário (SUPLENTE)	Secretaria de Educação
Esdras Ferreira Lira	036.304.664-00	Nutricionista(TITULAR)	Secretaria de Saúde
Kaiser Henrique Fernandes Pimenta	099.533.244-41	Secretário de Saúde (SUPLENTE)	Secretaria de Saúde
Paulo de Paiva Brasil	720.277.384-87	Vice-Prefeito (TITULAR)	Poder Executivo
Antônio Jaimar Gomes	050.884.994-26	Chefe de Gabinete (SUPLENTE)	Poder Executivo
Gilson Monteiro da Costa	022.175.524-14	Procurador Geral (TITULAR)	Setor Jurídico
Erick Murilo Lopes Pinheiro	017.644.864-04	Assessor Jurídico (SUPLENTE)	Setor Jurídico
Marcos Roberto Fernandes Gurgel	702.323.504-34	Secretário de Assisten. Social (TITULAR)	Secretaria de Assistência Social
Monalisa Paula Brito de Moraes	013.605.754-30	Assistente Social (SUPLENTE)	Secretaria de Assistência Social
Francisco Gouvêia Muniz Melo	071.803.064-85	Chefe de Departamento (TITULAR)	Assessoria de Comunicação
Sebastião Rafael dos Santos	036.341.464-94	Auxiliar de serviços gerais (SUPLENTE)	Assessoria de Comunicação
Jéssica Nogueira da Silva	017.261.134-26	Engenheira Civil (TITULAR)	Secretaria de Obras e Urbanismo
Sânzia Cristina da Silva Fernandes	017.487.454-50	Agente Administrativo (SUPLENTE)	Secretaria de Obras e Urbanismo
Raimunda Queida Benevides	722.940.274-34	Gestora Escolar (TITULAR)	Escolas particulares
Maria Ireide de Menezes Bezerra	737.225.534-15	Gestora Escolar (SUPLENTE)	Escolas particulares
Wésia Nogueira de Sena	028.803.064-85	Conselheira (TITULAR)	Conselho Municipal de Educação
Francisca Luzia da Silva	202.720.654-04	Conselheira (SUPLENTE)	Conselho Municipal de Educação
Maria Aparecida Costa	537.748.094-53	Membro (TITULAR)	SINDISPUMC
Francisco Aldimar de Oliveira	969.675.104-44	Membro (SUPLENTE)	SINDISPUMC
Herculana da Costa Neta Viana	702.021.25-91	Gestora Escolar (TITULAR)	Escolas Estaduais
Francisco Robenildo de Lima	791.640.724-87	Gestor Escolar (SUPLENTE)	Escolas Estaduais
Paula Fransinete Fernandes	968.343.744-34	Mãe de aluno(a) (TITULAR)	Representante dos pais
Bruna Daiany Pimenta Alves Franco	050.021.664-90	Mãe de aluno(a) (SUPLENTE)	Representante dos Pais
Tázia Beatriz Gurgel Braga	701.545.614-10	Aluna Escola Estadual (TITULAR)	Representante dos Alunos
Antônia Pereira do Nascimento	903.905.394-49	Aluna Escola Municipal (SUPLENTE)	Representante dos Alunos
Jose Maria Junior	874.859.404-06	Presidente do Sindicato (TITULAR)	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Wênia Patrícia da Silva	269.747.558-30	Secretária Geral (SUPLENTE)	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 12 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F52697D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Processo:002/2021  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciária  
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,  
Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação das empresas: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME, CNPJ 40.810.541/0001-08, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, DESTINADO A ATENDER AS

NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV/RN, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
01	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica.	Und.	01	R\$ 1,50
		Total	10	R\$ 15,00
02	Caixa arquivo (arquivo morto), material Papelão, dimensões 230x320x135mm, cor natural para arquivamento de documentos.	Und.	01	R\$ 2,70
		Total	10	R\$ 27,00
03	Pasta arquivo "AZ", lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível.	Und.	01	R\$ 10,50
		Total	15	R\$ 157,50
04	Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm, 480g.	Und.	01	R\$ 4,90
		Total	100	R\$ 490,00
05	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	01	R\$ 5,50
		Total	02	R\$ 11,00
06	Fita adesiva gomada confeccionada em papel natural 80g/m <sup>2</sup> e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50m.	Und.	01	R\$ 8,00
		Total	01	R\$ 8,00
07	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm.	Und.	01	R\$ 7,50
		Total	02	R\$ 15,00
08	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm.	Und.	01	R\$ 2,50
		Total	01	R\$ 2,50
09	Fita durex 45x50 UT., para empacotamento, cristal.	Und.	01	R\$ 4,00
		Total	02	R\$ 8,00
10	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 unidades de 500 folhas.	Caixa	01	R\$ 185,00
		Total	05	R\$ 925,00
11	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos inoxidáveis e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> .	Und.	01	R\$ 21,00
		Total	02	R\$ 42,00
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 1.701,00</b>

O valor global para a contratação direta é de R\$ 1.701,00 (Um mil, setecentos e um reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS**

Assistente Previdenciário

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
Código Identificador:4BBA369D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
006 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 165 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2021
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.000,00
01	00	00	PODER LEGISLATIVO	
	11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R.: 1   001   0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	00	00	PODER LEGISLATIVO	
	1		01.031.0001.1003.0000	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			001	Recursos Ordinários
				F.R. Grupo: 1   001   0000

001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)		-29.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**1224156D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 005/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação: 1726-1110-668
CNPJ:	08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 005/2021 de 17/02/2021</b>						
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>						
<b>Função: 12 - Educação</b>						
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>						
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>						
<b>Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%</b>						
<b>Despesa 1080 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
17/02/2021	234050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				43.000,00	0,00	
<b>Despesa 1084 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
17/02/2021	234051	Redução da Despesa			15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00	
<b>Despesa 1087 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
17/02/2021	234052	Redução da Despesa			28.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				43.000,00	43.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				43.000,00	43.000,00	
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Função: 10 - Saúde</b>						
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>						
<b>Programa: 75 - Saúde</b>						
<b>Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Despesa 1377 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
17/02/2021	118770	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00	
<b>Despesa 1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
17/02/2021	118771	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				5.000,00	5.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				5.000,00	5.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				48.000,00	48.000,00	
<b>Total Geral:</b>				48.000,00	48.000,00	

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4DA1680B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

A Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, torna público, no uso de suas atribuições legais, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado em regime de estágio, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atuar como visitador do

Programa Criança Feliz. Faz-se saber que o Município do Sítio Novo/RN contratará através de Processo Seletivo Simplificado em regime de bolsa, supervisionado pelo supervisor do programa, para atuar como Visitador do Programa Criança Feliz Primeira Infância Melhor, junto a famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade.

#### I- DAS VAGAS:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Bolsa	Recurso
04	Visitador (a) para o programa Criança Feliz	40 horas semanais	R\$ 1.100,00	Primeira INFANCIA SUAS – Criança Feliz

#### II- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar o trabalho semanalmente, diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade em suas residências, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Planejar e executar atividades pedagógicas, educativas, informativas individuais e Grupais visando o empoderamento familiar com auxílio de profissional capacitado.
- Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias;
- Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor especialista;
- Receber formação e capacitação continuada.
- Comunicar ao GTM a percepção e ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiências, preencherem documentos, elaborar relatórios e demais atividades correlatas ao cargo.

#### III- DAS INSCRIÇÕES:

#### IV- PERÍODO DA ENTREGA DO CURRÍCULO, LOCAL E HORÁRIO:

- Os interessados deverão entregar o currículo na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, situada na Rua José Ferreira Lima, 30 – Centro Sítio Novo – RN.
- Após, os currículos serão avaliados pela Comissão Avaliadora formada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pela Secretária Municipal de Administração e pelo procurador do Município.

#### V- Condições para inscrição:

- Portador de Certificado de Ensino Médio.

#### VI- DO PROCESSO SELETIVO:

- O processo seletivo consistirá em duas etapas:

**1ª Etapa:** Entrega de currículo e comprovante de escolaridade exigida, em envelope lacrado contendo apenas o nome do candidato.

Local de entrega dos documentos 1ª etapa	Data
Na sede da Prefeitura sito a Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro Sítio Novo – RN. Das 8:00 horas às 17 horas.	24 de fevereiro de 2021.

**2ª Etapa:** entrevista de todos os candidatos pela Banca Avaliadora (item IV, B).

Local de entrega dos documentos 2ª etapa	Data
Na sede da Prefeitura sito a Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro Sítio Novo – RN. Das 8:00 horas às 17 horas.	25 de fevereiro de 2021.

#### VII- DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

- A relação dos candidatos selecionados para o cargo de visitador do Programa Criança Feliz/Primeira Infância Melhor, será divulgada em ordem decrescente de classificação na sede Prefeitura.

#### VIII- CONTRATAÇÃO:

- Os visitadores aprovados em todas as etapas serão contratados na modalidade de Bolsa Supervisionada.
- Os visitadores serão monitorados pelo supervisor municipal que é o profissional local de nível superior, referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social, que atuará na implementação e supervisão do Programa no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, planejamento e registro de visitas, e que representará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

#### IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato será contratado após ter atendido as condições prescritas nas etapas de seleção para a função.

b) O prazo de Vigência do contrato de cada estagiário/visitador será de 6 meses, prorrogáveis pelo mesmo período por até 04 (quatro vezes), a critério do Grupo Técnico Municipal GTM, sendo que o bolsista/visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.

c) Os primeiros colocados serão nominados no resultado, podendo serem convocados caso o Município precise para atender a demanda do programa.

Sítio Novo/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**IADNNA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

#### ANEXO I

Critérios Avaliados	Pontuação
Ter trabalhado em algum programa social	10
Ser chefe de família	10
Residir na área onde pretende atuar	10
Ter concluído o ensino médio na rede pública de ensino	10
Ter concluído curso profissionalizando	10
Entrevista	
Será avaliado o perfil comunicador do candidato	50
Total	100

Sítio Novo/RN, 16 de fevereiro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**IADNNA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D31A19F2

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ARP Nº 2/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2021.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Empresa Registrada: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 34.200.213/0001-89	Telefone:	E-mail: engeproconst@outlook.com
Endereço: ROD BR 226, 40, ZONA RURAL, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59245-000		
Representante: Nilsomar Ferreira de Souza - CPF: 085.678.644-61		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020421 - MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade grossa). OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	300	86,00	25.800,00
2	0020422 - MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE NIVELADORA (grade fina). OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	1000	86,00	86.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 17/02/2021 à 16/02/2022.

Sítio Novo/RN, 17/02/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, Nilsomar Ferreira de Souza - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A94A22FE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

**Contratada:** José Assis de Lima Torres 03538366489 - CNPJ: 34.292.549/0001-19;

**Objeto do contrato:** Prestador de serviço no fornecimento de refeições (Prato feito: Desjejum, almoço, janta), e quentinhas, para atender as futuras necessidades dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, secretarias, órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Dos valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Desjejum (prato feito)	<b>CAFÉS DA MANHÃ. (DESJEJUM)</b> . Cuscuz . Macaxeira . Batata doce . Pão ou Tapioca . Ovos (frito ou cozido) . Isca de Frango . Salsicha ao Molho . Suco ou Café C/Leite Obs: Duas Opções de Proteína um copo de Suco ou uma Xicara de Café	Prato feito	200	10,00	2.000,00
02	Almoço (prato feito)	<b>ALMOÇO</b> . Feijão Preto, Verde, Carioca ou Farofado . Arroz . Macarrão . Farofa . Salada de Legumes e Verduras . Frango, Guisado de carne ou Peixe Obs: Duas Opções de Proteína e um copo de Suco	Prato feito	300	15,00	4.500,00
	Jantar	<b>JANTA</b> 1ª OPÇÃO Sopa, Acompanhada de Tapioca, Batata doce ou Pão e Café. 2ª OPÇÃO Cuscuz com ovos e Linguíça Acebolada, Tapioca ou Pão e Café. 3ª OPÇÃO Macaxeira e batata com ovos e Guisado de carne, Tapioca ou Pão e Café. Obs: Uma Xicara de Café	Prato feito	300	12,00	3.600,00
	Quentinha	<b>QUENTINHA</b> Feijão Preto, Verde, Carioca ou Farofado Arroz Macarrão Farofa Salada de Legumes e Verduras Frango, guisado de carne ou Peixe	Quentinha	600	12,00	7.200,00

**Valor estimado R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Orçamentário:**

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**Assinaturas:**

**Pelas contratadas:**

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pela contratada:** José Assis de Lima Torres - **CPF:** 035.383.664-89;

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Observação: Republicado por erro de digitalização

**Publicado por:**  
 Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**6CC5010C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
[municipiosrn@uol.com.br](mailto:municipiosrn@uol.com.br)

